

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
PORTARIA Nº 008/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA/MA .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.05032020.17.0012020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020-DC/PMC .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	4
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASI .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº002/2020/CPL .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	11
DECRETO N.º 137/2020 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	11
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	12
DECRETO Nº 05 2020 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0052020- . PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020. ....	12
EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0052020- . PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO 01.05022020/PP0042020. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.05022020/PP0042020. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.13022020/PP003-2020. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.13022020/PP003/2020. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.03022020/PP0022019. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0012020- . PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0012020- . PREGAO PRESENCIAL Nº 001/202 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	14
DECRETO Nº 026/2020 .....	14
DECRETO Nº 027/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	15
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020/SEMUS .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	15
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 .....	16
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 .....	16
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 .....	16
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP 015/2019 .....	16
PORTARIA Nº 026/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO .....	17
EXTRATO DE CONTRATO .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	18
ONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020 .....	18
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	23
PORTARIA Nº 005/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020/CPL. CONVITE Nº 001/2020 - PMTF. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	24
DECRETO 028, DE 16 DE MARÇO DE 2020 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 .....	24
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020 .....	25
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 .....	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO .....	27
AVISO DE ANULAÇÃO .....	27
RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2019 .....	27
RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2019 .....	27
RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2019 .....	28
PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	28
PORTARIA Nº 104 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020**

**INTERESSADO:** Município de Alcântara - MA/SEINFRA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de 16627,00 M de estradas vicinais no município de Alcântara/MA.

**DATA DA SESSÃO: 02/04/2020, às 10h00min,** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro - Alcântara-MA.

**INFORMAÇÕES:** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08h00min as 12h00min horas, onde poderão ser consultado obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através dos nossos endereços eletrônicos <http://www.alcantara.ma.gov.br/>; E-mail: [cplalcantara2017@gmail.com](mailto:cplalcantara2017@gmail.com) ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de **DAM - Documento de Arrecadação Municipal**, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 12 de março de 2020.

**Luciane Pereira de Oliveira Paixão**

Presidente da Comissão de Licitação-CPL

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*

*Código identificador: c66bb7decdb223c548f49fddcd0e0943*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**PORTARIA Nº 008/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BACABEIRA/MA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **SULAMITA NUNES CARVALHO**, CPF nº **280.058.303-78** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **DAS II**, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.** Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*

*Código identificador: c4c46efb1d0ddefae07a287018848133*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.05032020.17.0012020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.05032020.17.0012020. **CHAMADA**

**PÚBLICA Nº 001/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ Nº 30.835.937/0001-48 RUA DA PAZ, Nº 147, CENTRO, CAPINZAL NO NORTE/MA **REPRESENTANTE:** MAURICIO SOUSA SILVA CPF: 060.452.403-08 RG: 0291007620052 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 361.840,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: bc7f947986a64b3346a6ccd3f0927726*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 030/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.196.072/0001-32. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2020, válido a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04.02.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e PATRÍCIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS - Sócia Proprietária da IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CPF nº 002.141.383-56. Carolina/MA, 16 de março de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*

*Código identificador: eb4191ba254f0370add6f42801bc6b78*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020-PMCH - REF.: ARP nº 002/2020 - SRP Contrato decorrente da ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/SRP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através do Secretaria Municipal de**

Educação e a empresa D. W. COSTA MENDES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.897.605/0001-76 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadina/MA, no Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - VALOR GLOBAL: R\$ 836.230,00(Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o representante legal, o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadina (MA), 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020-PMCH - REF.: ARP nº 002/2020 - SRP Contrato decorrente da ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21011938/2019/PMPR. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. C. MENDES EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.627.532/0001-00 - OBJETO: fornecimento de produtos de alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - VALOR GLOBAL: R337.091,00 (Trezentos e trinta e sete mil, noventa e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a empresaria, a Sra. Juracimeiry Costa Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadina (MA), 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020-PMCH - REF.: ARP nº 002/2020 - SRP Contrato decorrente da ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/SRP DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa D. W. COSTA MENDES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.897.605/0001-76 - OBJETO: fornecimento de merenda escolar - VALOR GLOBAL: R\$ 150.775,00(Cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais)) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação: 12.306.0030.2035.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: Secretaria Municipal de Educação. PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Dotação:

12.306.0030.2035.00003.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o representante legal, o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadina (MA), 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020-PMCH - REF.: ARP nº 003/2020 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e a empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.397.392/0001-00- OBJETO: Fornecimento de material permanente e mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chapadina- MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção do Programa do Salário Educação - QSE - Dotação: 12.361.0013.2113.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - Dotação: 12.361.0016.2115.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. do Ensino Infantil-Dotação: 12.365.0015.2116.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - Dotação: 12.361.0016.2046.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: Secretaria Municipal de Educação - PROJE/ATIVID: Manutenção e Encargos do Ensino Infantil -Dotação: 12.365.0015.2050.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação - Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e a empresária Jacqueline da Conceição Ribeiro Mendes pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadina (MA), 09 de março de 2020.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ  
Código identificador: 6f6325311d09299a797994a8c1813926*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASI**

### **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO, NA FORMA COMO SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, loco C, Lote 32, Ed. Sede III, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência ESTREITO, prefixo 4813-5, localizada na Rua Virgílio Franco, s/nº, na Cidade de ESTREITO (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. GABRIEL RODRIGUES GUIMARAES, brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em ESTREITO (MA),

portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8276593, emitida pelo SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.868.244-90, doravante denominado “**FINANCIADOR**”; e o MUNICÍPIO DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Chico Brito, nº 902, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, doravante denominado “**FINANCIADO**”, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor CÍCERO NECO MORAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em ESTREITO (MA), portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 179126520018, emitida por GEJSPC MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.047.873-53, ao final assinado;

Considerando:

- a) as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589, Art. 5º, de 29.06.2017 e suas alterações;
- b) o ofício nº 07/2020/BB/CENOP-SP, de 21/01/2020, do Banco do Brasil S.A., atestando a verificação dos limites e condições para a realização de operação de crédito;
- c) a Lei Municipal nº 23, de 27/08/2019, publicada na Imprensa Oficial do Município autorizando a contratação de operação de crédito; e
- d) o Parecer da Procuradoria Geral do MUNICÍPIO DE ESTREITO quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN de nº 3.751/2009.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO**

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 4.427.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e sete mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

O presente contrato tem por objeto o financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens adquiridos e que constam no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do MUNICÍPIO DE ESTREITO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 23, de 27/08/2019, e nos itens passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É de inteira, e exclusiva, responsabilidade do **FINANCIADO** qualquer sobrecusto com a aquisição de bens e serviços e quaisquer outras despesas de capital que venham a ultrapassar o valor deste

Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
- b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- c) aquisição de máquinas e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar definitivamente imóveis ou terrenos de terceiros;
- d) aquisição de armamentos, em quaisquer de suas modalidades; e
- e) aquisição de máquinas, equipamentos e veículos usados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE DESEMBOLSO**

O recurso será disponibilizado ao **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, de acordo com as necessidades para adquirir os bens e/ou serviços financiados por este Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na(s) conta(s)-corrente(s) a ser(em) indicada(s) pelo(s) fornecedor(es) contratado(s) pelo **FINANCIADO**, ou a ordem desse(s) fornecedor(es).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I deste Contrato.

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) conta(s), conforme o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os desembolsos deverão ocorrer até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento final deste Contrato prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Forma de Pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS FINANCEIROS**

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 179%, (cento e setenta e nove) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados na conta

vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS - Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS**

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

a) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**;

b) a tarifa de contratação, de **2,00%** (dois inteiros) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor do Contrato;

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

c) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento equivalente a **2,00%** (dois inteiros) do valor do saldo devedor na data da liquidação/amortização antecipada;

d) a tarifa de análise para alteração de condições pactuadas constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica; e

e) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta corrente indicada na Cláusula Autorização para Débito em Conta as remunerações, tarifas e tributos previstos no *Caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O VALOR DA TARIFA DE QUE TRATA A ALÍNEA **[B]** DESTA CLÁUSULA SERÁ DEBITADA

PELO **FINANCIADOR**, NA FORMA PREVISTA NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA CONTRATO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A tarifa de que trata a alínea **[b]** desta Cláusula será devida pelo **FINANCIADO** ainda que não tenham sido cumpridas as condições previstas na Cláusula Eficácia do Contrato uma vez que ao formalizar-se o presente instrumento haverá reserva de recursos por parte do **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A tarifa de que trata a alínea **[d]** desta Cláusula será devida quando do acolhimento de solicitação de alteração de condições pactuadas, em decorrência da análise por parte do **FINANCIADOR** quanto aceitabilidade e validade do pleito, sendo debitada na conta corrente do **FINANCIADO** prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DO CONTRATO**

A eficácia deste Contrato depende:

a) da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, do recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, da comprovação quanto a adoção ou não do Regime Especial de Pagamento de Precatórios e seu adimplemento pelo **FINANCIADO**, na forma solicitada pelo **FINANCIADOR**, válidos na data constante neste Contrato;

b) a comprovação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional (CADIP) e com a União, na forma do disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, em nome do **FINANCIADO**, na data constante neste Contrato;

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

c) a comprovação da publicação deste Contrato ou de seu extrato no Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ESTREITO às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93; e

d) da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

Após o período de carência de 06 (seis) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de outubro de 2020 e as demais todo dia 10.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - sobre o período de carência:

a) contará a partir da data de formalização deste Contrato, encerrando-se em 10/09/2020, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos; e

b) continuarão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato vencerá em 10/03/2025, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos dos encargos por este instrumento indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais,

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A cobrança de prestação de principal e/ou encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo **FINANCIADOR**, por meio do qual será informado, ao **FINANCIADO**, o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas dos vencimentos, para todo o período contratado, incluindo-se aquele referente à carência.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O não recebimento de aviso de cobrança não eximirá o **FINANCIADO** da obrigação de pagar ao **FINANCIADOR** as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O lugar do pagamento das obrigações assumidas neste CONTRATO é a Agência ESTREITO, prefixo 4813-5, do **FINANCIADOR**, localizada em ESTREITO - MA, sendo que a sua alteração deverá ser informada pelo **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO**.

**CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA**

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 22.025-6 mantida na agência 4813-5, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações e tarifas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS** O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação, pelo **FINANCIADO**, dos seguintes documentos e condições:

- Pagamento do valor correspondente à tarifa de contratação, prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos;
- Solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no ANEXO I deste Contrato, com discriminação dos itens em que

os recursos serão aplicados, que deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**, e aprovado pelo **FINANCIADOR**;

c) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos fiscais obtidos no sítio <https://sti.tesouro.gov.br/cauc>, listados no tópico "I - Obrigações de Adimplência Financeira" e "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais" (item 4.4 - Regularidade Previdenciária), ou na descontinuidade/ausência do serviço ou caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

d) Apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso, comprovação da realização do Processo Licitatório na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

e) Apresentação das Notas Fiscais que comprovam a aquisição de bens e serviços, indicados no Pedido de Desembolso de Recursos; e

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

f) Lei Orçamentária Anual - LOA, do ano em curso, com a indicação do item orçamentário referente a(s) despesas(s) de capital objeto do financiamento e da fonte de recursos específica para operação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os desembolsos de recursos ficam condicionados a não ocorrência de evento ou circunstância que possa alterar adversamente as condições dos mercados financeiro, bancário ou de capitais nacionais, além da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período anterior a formalização deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O **FINANCIADOR** poderá, a seu critério, dispensar o **FINANCIADO** da apresentação de qualquer documento disposto nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum documento de comprovação

de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pelo **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os documentos apresentados para a utilização dos recursos que, por qualquer razão, não sejam aceitos em sua integralidade, entrarão em demanda de diligência que deverá ser integral e tempestivamente sanada pelo **FINANCIADO**, sob pena de haver a recusa do **FINANCIADOR** em realizar o desembolso solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato, previstos na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

**PARÁGRAFO OITAVO** - O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, através de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas; inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, através de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações;

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

**PARÁGRAFO NONO** - O **FINANCIADO** permitirá, além de facilitar, ao **FINANCIADOR** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ele, amplo e livre acesso às dependências do **FINANCIADO** para fins de inspeção dos bens e serviços adquiridos com a finalidade de desembolso dos recursos deste Contrato.

**CLÁUSULA décima - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

O **FINANCIADO** obriga-se a:

a) cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato;

b) isentar o FINANCIADOR de responsabilidades de qualquer natureza que lhes sejam imputadas em função da inobservância da legislação sócio ambiental, e/ou de exigências impostas pelas autoridades públicas no âmbito das ações financiadas;

c) comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução das ações/ações financiadas apoiados com os recursos deste Contrato, nominando as ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a sua solução;

d) ressarcir ao **FINANCIADOR**, independente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado as ações financiadas por este Contrato, assim como deverá indenizar ao **FINANCIADOR** por qualquer perda ou dano que venha

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

experimentar em decorrência da violação da Legislação Socioambiental causado pela execução/implantação das ações financiadas, inclusive em virtude de invasões, esbulho, turbacão ou ameaça à posse livre e desembaraçada das áreas de implantação/execução das ações deste Contrato; e

e) implementar esforços junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em conformidade com as legislações vigentes emanadas das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e ainda cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável

por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO**

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula

Forma de Pagamento;

b) aplicar os recursos liberados e não devolvidos em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Objeto do Contrato;

c) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INADIMPLEMENTO**

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou

no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e

sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de

23.02.2017, do Conselho Monetário Nacional:

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor inadimplido da dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR**

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem

ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESILIÇÃO OU RESCISÃO

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

A resilição ou rescisão ocorrerá sem ônus para o FINANCIADO e o FINANCIADOR e depois de honradas as obrigações já incorridas anteriormente

ao encerramento da operação, ensejando o vencimento antecipado do contrato e a suspensão de desembolsos de recursos, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, isolada ou conjuntamente:

a) se não for(em) cumprida(s) a(s) condição(ões) a cargo do **FINANCIADO** estabelecida(s) na Clausula de Eficácia de Contrato;

b) se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

c) eventos graves que, de comum acordo entre **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

d) ocorrência de eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira do **FINANCIADO**;

e) eventos que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

f) se não for(em) cumprida(s) a(s) condição(ões) à cargo do **FINANCIADO** estabelecida(s) na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos deste Contrato; e

g) a existência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do **FINANCIADOR**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste Contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **FINANCIADO**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de

nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhuma ação ou omissão, tanto do **FINANCIADO** quanto do **FINANCIADOR** importará em

renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato. Os direitos e recursos aqui previstos são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se qualquer item ou cláusula deste Contrato vier a ser considerada ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes. **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula considerado ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação

será considerado o objetivo primeiro deste Contrato na data de sua assinatura,

bem como o contexto no qual o item ou cláusula revista foi inserida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO - O **FINANCIADO** obriga-se a atender às intimações/notificações que lhe venham a ser feitas pelo **FINANCIADOR**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela

aposição do "ciente" do **FINANCIADO**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma

**Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, para o endereço indicado a seguir:

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência ESTREITO  
Endereço: Av. Virgílio Franco, s/nº, ESTREITO-MA  
Telefone: (99) 3531-6538

MUNICÍPIO DE ESTREITO  
Endereço: Av. Chico Brito, nº 902, Estreito - MA  
Telefone: (67) 3562-5607

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

**FINANCIADO** e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca na cidade de ESTREITO, Estado do Maranhão, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

MUNICÍPIO DE ESTREITO (MA), 02 de março de 2020  
FINANCIADOR:

Gabriel Rodrigues Guimarães  
BANCO DO BRASIL S.A.  
FINANCIADO:  
Cicero Neco Morais  
MUNICÍPIO DE ESTREITO

Testemunhas

Cassio Antônio Paula Batista Sabrina Leite Passos  
CPF Nº 592.896.276-20 CPF Nº 930.507.711-00

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA*  
*Código identificador: 880b3232eaf60d97d866203acc3e486c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº002/2020/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº002/2020/CPL.** A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Presidente e Membros da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o Nº 002/2020/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para Reconstrução de Pontes de Madeiras, na zona Rural, no município de Formosa da Serra Negra/MA, em conformidade com o anexo I (Projeto Básico). **DATA DE ABERTURA:** 03/04/2020 às 9: 00 h na sede da prefeitura Municipal, situado na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra / MA. **TIPO:** Menor Preço por lote **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço supra, das 08: 00 às 12: 00 h, de segunda a sexta - feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel A4 na sala da CPL. Formosa da Serra Negra /MA 16/03/2020. REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*  
*Código identificador: 21dcfe2d3989778d8b32992d2e524635*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **DECRETO N.º 137/2020**

**DECRETO n.º 137/2020**, 16 de março de 2020  
O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**  
Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTI - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso Público Municipal - n.º 001/2019 GABIN) Portaria n.º 176/2019 de 04/10/2019 - do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - PSF, a qual é portadora da Carteira de Identidade n.º 059748322016-4-SSP/MA e CPF n.º 450.034.243-53, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada na Rua Luis Gomes, s/n - Centro, Balsas/MA.**  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16/03/2020  
**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 63a3492faa65b23b593a7d581abf248a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

### **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.**

**REFERÊNCIA:**  
Processo Administrativo nº **02.2002.002/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARADICULARES FIXAS/ADESIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, através de sua representante legal, a Senhora **MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1. ANULAR** os autos do Processo Administrativo nº **02.2009.002/2020**, instaurado pela CPL do Município, que resultou no PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020**, do tipo menor preço por item, objetivando a prestação de serviços de laboratório de próteses dentária na confecção de prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível e próteses coronárias/intraradiculares fixas/adesivas, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão marcada com data prevista para o dia 18 de março de 2020 às 15:00 (quinze) horas, pelos motivos abaixo citados; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos;

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa que adquiriu o edital tendo em vista que o processo teve sua sessão suspensa, não acontecendo julgamento e posterior homologação; CONSIDERANDO a conveniência, a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

**Art. 2.** Cumpra-se e encaminhe cópia ao Ministério Público e demais órgãos cabíveis.

GOVERNADOR ARCHER - MA, em 16 de março de 2020.

**MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal  
CPF: 278.509.433-68

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 7fbd478cf601c9f80c4171ac57883298*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**DECRETO Nº 05 2020**

**DECRETO Nº 05/2020**

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE ICATU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo nº 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas para as Mulheres de Icatu/MA;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA, a ser realizada no dia

31 de março de 2020, sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal, Estadual e Federal para as Mulheres.

**Art. 2º** - O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA, será "**Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia**", os eixos temáticos e principais eventos serão definidos no Regimento Interno da Conferência.

**Art. 3º** - **Precederá a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA a Conferência Estadual.**

**Art. 4º**- A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA será presidida pela Secretária Municipal da Mulher, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta Municipal da Mulher.

**Art. 5º** - O Regimento Interno da Conferência elaborado pela comissão organizadora disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;

II - o processo de escolha de suas Delegadas.

**Parágrafo Único** - O Regimento conterá o cronograma da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA, e de seus eventos preparatórios, devendo ser aprovado pela Secretária Municipal da Mulher, sendo posteriormente publicado no mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município;

**Art. 6º** - As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Icatu/MA, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

**José Ribamar Moreira Gonçalves**

Prefeito Municipal  
Icatu/MA

*Publicado por: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a4d8d3a2130d9af38a9580545575c469*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0052020- .  
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0052020- .  
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, RUA 21 DE ABRIL, S/N, VILA VIANA, Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), parcelado pelo período de 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATADA.** S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, REPRESENTANTE- LUCAS CHAVES DE SOUZA CPF: 049.335.721.08 **CONTRATANTE.** Itaipava do Grajaú/MA, em 03 de Fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 424e8355a476eba88a46e12b5d06f598

**EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0052020- .  
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0052020- .  
PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020 .**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, RUA 21 DE ABRIL, S/N, VILA VIANA , Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). **VALOR GLOBAL:** R\$ 206.800,00( duzentos e seis mil, e oitocentos reais)sendo o valor mensal de R\$ 18.800,00( dezoito mil e oitocentos reais),parcelado pelo período de 11 (onze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATADA.** S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, REPRESENTANTE- LUCAS CHAVES DE SOUZA CPF: 049.335.721.08 - **CONTRATANTE.** Itaipava do Grajaú/MA, em 03 de fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: fe4e5a7524b484e73e40219e59551e20

**EXTRATO DE CONTRATO 01.05022020/PP0042020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO 01.05022020/PP0042020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020 .**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a EMPRESA: FERNANDO S. DOS SANTOS EIRELI -ME CNPJ: 22.130.537/0001-09 - ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA GOMES VIANA 25 ANDAR 01 - CENTRO - CIDADE: GRAJAÚ - MA - CEP: 65.940-000 **OBJETO.** Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para as escolas para atender as necessidades da Secretária de Educação. **VALOR GLOBAL** R\$ 33.400,00( trinta e três mil, e quatrocentos reais) sendo o pagamento efetuado conforme a ordem de serviços solicitado pela secretaria. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** FERNANDO SOUSA DOS SANTOS CPF nº 653.686.733-53. Itaipava do Grajaú/MA, em 05 de Fevereiro de 2020 . João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 731d53e7aac1a7ddbc9820f5745813d0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.05022020/PP0042020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 02.05022020/PP0042020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020 .**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a EMPRESA: FERNANDO S. DOS SANTOS EIRELI -ME CNPJ: 22.130.537/0001-09ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA GOMES VIANA 25 ANDAR 01 - CENTRO - CIDADE: GRAJAÚ - MA - CEP: 65.940-000 **OBJETO.** contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para as escolas para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB). **VALOR** R\$ 59.350,00( cinquenta e nove mil, e trezentos e cinquenta reais), sendo o pagamento efetuado conforme a ordem de serviços solicitado. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** FERNANDO SOUSA DOS SANTOS CPF nº 653.686.733-53. Itaipava do Grajaú/MA, em 05 de Fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: f4023a97bd790410f33cd9b00241bbc5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.13022020/PP003-2020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.13022020/PP003-2020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020.** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa: J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 29.269.037/0001-00CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.919.555 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº 201 C - BAIRRO JOÃO PAULO II**OBJETO:** Fornecimento gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020 **VALOR GLOBAL** R\$ 546.705,40 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI -ME CNPJ: 29.269.037/0001- 00 - Representante legal: JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA CPF Nº 054.039.763-61. **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 13 de fevereiro de 2020 João Gonçalves De Lima Filho -Prefeito.

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: dd4b36f2772dd2aaefc38e18291f878d

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.13022020/PP003/2020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.13022020/PP003/2020.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020.** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa: J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 29.269.037/0001-00 CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.919.555ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DESANTANA Nº 201 C - BAIRRO JOÃO PAULO II **OBJETO:** Fornecimento gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar para atender as necessidades do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica(FUNDEB). **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020 **VALOR GLOBAL** R\$ 166.222,10( cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois

reais e dez centavos). **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI -ME CNPJ: 29.269.037/0001-00 - Representante legal: JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA CPF Nº 054.039.763-61 **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 13 de fevereiro de 2020 João Gonçalves De Lima Filho -Prefeito

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: 33cbf9827f78b8d612c05b99d1cd057e*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.03022020/PP0022019.**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.03022020/PP0022019.**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020.**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa **LOCADORA LIMA CARROS E MOTOS LTDA - ME, Rodovia MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, Grajaú - MA - CEP: 65.940-00, CNPJ 05.763.311/0001-26** **OBJETO:** contratação de empresa para a locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), parcelado pelo período de 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **VIGÊNCIA** 31 de dezembro de 2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** ORMILDO LIMA DOS SANTOS, CPF: 640.697.293-72. **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 03 de fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - **Prefeito**

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: aaa94026ea721092d4be36f326081547*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0012020- .**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03022020/PP0012020- .**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 .**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, RUA 21 DE ABRIL, S/N, VILA VIANA , Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar., para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 333.379,20(trezentos e trinta e três mil, e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)sendo o valor mensal de R\$ 30.307,20 (trinta mil, e trezentos e sete reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, **REPRESENTANTE-** LUCAS CHAVES DE SOUZA CPF: 049.335.721.08 **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 03 de Fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: 43d8fb6fe2b73c4896c3ca73bc97b588*

**EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0012020- .**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO 02.03022020/PP0012020- .**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 .**  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, RUA 21 DE ABRIL, S/N, VILA VIANA , Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703. **OBJETO:** contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar para atender as Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB). **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.401,60(cento e setenta e cinco mil, e quatrocentos e um real e sessenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 15.945,60(quinze mil, e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020. **VIGÊNCIA** 31 de dezembro de 2020 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO - **CONTRATANTE.** S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, **REPRESENTANTE-** LUCAS CHAVES DE SOUZA CPF: 049.335.721.08 **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 03 de fevereiro de 2020. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
*Código identificador: 0caac1cc510670541e5f38bf9cbd8c48*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO**  
**MARANHÃO**

**DECRETO Nº 026/2020**

**DECRETO Nº 026/2020**  
**DISPÕE SOBRE INSTAURARAÇÃO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**SOB O RITO SUMÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA,** Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 030/2002;  
Considerando o processo nº 0801186-23.2019.8.10.0093

**DECRETA**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, composta dos seguintes membros: **LINSUERO SILVA MOURA** - Presidente, matricula nº 432-1; **SUELY DANTAS DA SILVA** - Membro, matricula 3839-1; **VANUSA GOMES DE SOUZA**- MEMBRO, matricula 1329-1, todos lotados na Prefeitura de Itinga do Maranhão, para apurar a situação narrada no processo nº 0801186-23.2019.8.10.0093 e seus anexos.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 16 de março de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*

Código identificador: f4771575aef998a5b443cd7d28faf3d2

**DECRETO Nº 027/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 027/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**“Nomeia a Comissão Municipal do Concurso Público de Itinga do Maranhão e dá outras providências”**

**O PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais:**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a constituição da Comissão de Concurso Público, nos termos da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros, sendo designada a primeira como presidente:

- a. **FRANCISCO JAIRO QUEIROZ - Matrícula nº 6416-1**
- b. **SUELY DANTAS DA SILVA - Matrícula nº 3839-1**
- c. **JONILSON ALMEIDA VIANA - Matrícula nº 6387-1**
- d. **RENILSON ALVES MACHADO - Matrícula nº 1463-1**

Art. 3º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar as providências para realização do concurso público, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

- a. Editais e Regulamento;
- b. Convocação;
- c. Elaboração de Programas;
- d. Publicação dos resultados e, outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Tem a presente Comissão o prazo de 10(dez) dias a contar da data de publicação deste Decreto, para início dos trabalhos.

Art. 5º - Fica a presente Comissão autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar a assessoria do órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Fica a presente Comissão, autorizada, se necessário, a contratar Instituto ou empresa especializada para organização do Concurso.

Art. 7º - A Comissão sempre que necessário, solicitará, junto ao Executivo Municipal, os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas da realização do concurso.

Art. 8º - De tudo que for discutido na reunião da Comissão será lavrado em Ata.

Art. 9º - Aos Secretários Municipais cabem prestar aos membros da Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de**

**março de 2020.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1fba02f0327b426ac551beca88216c49*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/CPL**  
**PROCESSO Nº 040.2612/2019-SEMEC**

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **EMPRESAS VENCEDORAS:** J.A.C SÁ EIRELI - CNPJ nº 17.257.344/0001-83 e F & F CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.795.690/0001-27. **VALOR ADJUDICADO:** R\$ 518.421,41 (Quinhentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 04/02/2020 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 04 de fevereiro de 2020, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente.

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES*  
*Código identificador: 92d9ec8a4b906aade1030cd6da1c3f33*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020/SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - A.R.P. Nº 01/2020.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ILMARA LIMA DA SILVA - ME CNPJ 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Possível Aquisição de Fracionada de Refeições prontas e lanches. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2020 à 31/12/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e a senhora Ilmara Lima da Silva como Contratada. Nova Iorque, 13 de Março de 2020. Publique-se.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*  
*Código identificador: 4fcf095a98c9c846bc8763dabfe61df0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, SRP 013/2019.** Contrato nº 027/2020, empresa R DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME. Publicado no dia 19 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** “contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Administração do Município de Pio XII/MA” **LEIA-SE:** “contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social do Município de Pio XII/MA”. Francilma dos santos Batalha - Secretária Municipal de Assistência Social, Pio XII - MA, 09 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: fa9ab697feb74a3633f422d648435624*

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2019**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, SRP 013/2019.** Contrato nº 028/2020, empresa R DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME. Publicado no dia 19 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** “contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Administração do Município de Pio XII/MA” **LEIA-SE:** “contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretaria de Educação do Município de Pio XII/MA”. Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação, Pio XII - MA, 09 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: d6f2e257efd700b2bf891dc48bd68ea2*

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2019**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP 015/2019.** Contrato nº 035/2020, empresa T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Publicado no dia 19 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** “R\$ 244.019,99 (duzentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais e noventa e nove centavos)” **LEIA-SE:** “R\$246.383,41 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)”. Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação, Pio XII - MA, 21 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 19a2fce10bc26a1a375292c96359a108*

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP 015/2019**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP 015/2019.** Contrato nº 036/2020, empresa T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Publicado no dia 19 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** “R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais)”

**LEIA-SE:** “R\$ 103.895,15 (cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)”. Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação, Pio XII - MA, 21 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 03e80eb422ffa674b8c51a2995100c89*

**PORTARIA Nº 026/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Portaria nº 026/2020 de 10 de Março de 2020. *Concede Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista em Sindicato e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 128 da Lei nº 101/ 2002 de 28 de novembro de 2002. **CONSIDERANDO** que, **Antônia Jucicleide da Silva Xavier, Antônia Walquíria da Silva dos Santos Reis e Francisca da Silva dos Santos Lima,** são servidores públicos municipais de Pio XII, respectivamente investido no cargo de professores. **CONSIDERANDO** que, os profissionais do magistério público da educação básica do município de Pio XII, que exercem atividades de docência e suporte pedagógico direto a tais atividades, regem-se pela Lei Municipal 077/2010 de 29 de março de 2010 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Pio XII-MA e dá outras providências. **CONSIDERANDO** que, a lei 077/2010 em seu art. 57 assim estabelece: **Art. 57 - É assegurado aos ocupantes do cargo de Magistério da rede pública municipal de PIO XII, o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe no âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado sem prejuízo de sua remuneração atual.** **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder licença para Desempenho de Mandato Classista, sem prejuízo de suas remunerações, aos servidores municipais ocupantes do cargo de professor (a), a senhora, **Antônia Jucicleide da Silva Xavier** a senhora **Antônia Walquíria da Silva dos Santos Reis** e a senhora, **Francisca da Silva dos Santos Lima,** ambos para servirem ao Núcleo Sindical do SINPROESEMMA de Pio XII, como Coordenador, Vice-coordenador e Secretária de finanças, a partir desta data e enquanto durar o mandato para o qual foram eleitos. **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Pio XII-MA, 10 de Março de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha -Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 795448e0b5461f6b200ffa64f2841785*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA

AVISO DELICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/CPL.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 - PMS.

DATA DA ABERTURA: 31.03.2020 às 09h00min.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA.

REGIME: Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para atender o

PNAE, para a Secretaria de Educação do Município de Sambaíba, para o ano de 2018.

LEI REGENTE: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200 Centro - Sambaíba - MA. fone (99) 3544 1165 [www.sambaiba.ma.gov.br](http://www.sambaiba.ma.gov.br), de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, Sambaíba 16 de Março de 2020, Euclides da Silva Moraes - Presidente da comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: **EUCLIDES DA SILVA MORAES**  
Código identificador: **caaa6e2efe85837d1ad56657eabb2fc1**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020/CPL.  
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 - PMS.  
DATA DA ABERTURA: 31.03.2020 às 10h30min.  
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sambaíba.  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
REGIME: Menor Preço Global  
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA.  
LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiária pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaíba - MA. [www.sambaiba.ma.gov.br](http://www.sambaiba.ma.gov.br), de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaíba, 16 de março de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaíba- CPL.

Publicado por: **EUCLIDES DA SILVA MORAES**  
Código identificador: **78f52f0640879925a3ce18b49510f6fa**

### EXTRATO DE CONTRATO

*Extrato de Contrato Nº 068/2020. REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2020* PARTES: O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas-MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067, Objeto: aquisição de peças automotivas para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação FONTE DE RECURSO: 1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura, 26.782.0716.2018.0000 - Manut. Da Secretaria de Infra Estrutura, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1007 - Sec. Municipal de Infra Estrutura, 26.782.0716.2019.0000 - Manut. Do Departamento de

Transportes Rodoviário, Pontes e Estradas, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR GLOBAL: R\$ 149.238,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais),. PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA e CPF nº 094.420.223-34 Prefeito Municipal - Contratante e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067 Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2020- Município de Sambaíba

*Extrato de Contrato Nº 069/2020. REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2020* PARTES: O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-(FUNDEB - MDE) com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas-MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067, Objeto: aquisição de peças automotivas para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação FONTE DE RECURSO: 1015 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0403.2041.0000 - Manut. E Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA, 12.361.0403.2046.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1500 - FUNDEB - SAMABAIBA-MA, 12.361.0407.2044.0000 - Manut. Do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR GLOBAL: R\$ 307.202,37 (Trezentos e Sete Mil Duzentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS, RG Nº 578008 - SSP/MA, CPF Nº 192.834.823-87 Secretária Municipal de Educação - Contratante e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067 Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2020- Município de Sambaíba

*Extrato de Contrato Nº 070/2020. REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2020* PARTES: O Município de Sambaíba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 05, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 11.866.700/0001-80, e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosi, Balsas-MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067, Objeto: aquisição de peças automotivas para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação FONTE DE RECURSO: 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0210.2028.0000 - Manut. Do atendimento Básico de

Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1310 - Sec. Municipal de Saúde, 10.302.1004.2024.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0203.2026.0000 - Manut. Do Programa Saúde da Família, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.304.0246.2030.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Sanitária, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1311 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.305.0245.2031.0000 - Manut. Do Programa de Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR GLOBAL: R\$ 325.551,93 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Tres Centavos), PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. CLAUDIANA SOARES DA SILVA, RG Nº 2452814 - SSP/DF, CPF Nº 736.470.551-15, Secretária Municipal de Saude - Contratante e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067 Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2020- Município de Sambaiba

*Extrato de Contrato Nº 071/2020. REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2020* PARTES: O Município de Sambaiba, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua 7 de Setembro, s/Nº, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 17.234.266/0001-00, e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, Balsas-MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067, Objeto: aquisição de peças automotivas para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação FONTE DE RECURSO: 1412 - Sec. Mun. De Assistência Social, 08.244.1002.2032.0000 - Manut. De atividades Administrativas de Ação Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.244.0127.2036.0000 - Manut. De Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 1413 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, 08.244.0127.2056.0000 - Manutenção SCFV - PBF, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR GLOBAL: R\$ 70.148,31 (Setenta Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), PRAZO DO CONTRATO: até 31/12/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Senhora Maria Salomé Farias de Lucena, RG Nº 002281466 - SSP/RN, CPF Nº 011.186.214-09,, Secretária Municipal de Assistência Social - Contratante e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, estabelecida a Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, bairro Potosí, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 - fone: (99) 3541 6067 Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2020- Município de Sambaiba

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*  
*Código identificador: 5ee1ec15908391419cbc1df846022ab9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

**ONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
001.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020 **CONTRATADO:** **MANOEL F. L. DA SILVA, RODOVIA BR 135, Nº 1015, CENTRO, CNPJ: 27.145.452/0001-18, REPRESENTANTE: Manoel Francisco Leite da Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.047,50** (setenta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 2b8e62d45dd30dd78dcd6f36abfc9fe5*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
002.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.09032020.13.0042020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020 **CONTRATADO:** **MANOEL F. L. DA SILVA, RODOVIA BR 135, Nº 1015, CENTRO, CNPJ: 27.145.452/0001-18, REPRESENTANTE: Manoel Francisco Leite da Silva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.047,50** (setenta e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 16bf7a41f38de405b40be106f25d8712*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020 - DISPÕE SOBRE  
SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO**

**DECRETO MUNICIPAL nº 06, de 16 de março de 2020. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO, POR 15 (QUINZE) DIAS, DAS AULAS PRESENCIAIS NAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso das atribuições contidas no art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o impacto causado pelo grande volume de chuvas que atingem o Município de São Francisco do Brejão, com a deterioração de estradas vicinais e a consequente inviabilidade de acesso a escolas do Município por parte dos estudantes residentes na zona rural, além de demais estragos e diante da continuação do intenso período chuvoso; CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão editou o Decreto Estadual nº 35.662, de 16 de março**

de 2020, que dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais em todo o Estado do Maranhão, incluindo as instituições de ensino das redes municipais, tanto de caráter público quanto privado, com o intuito de garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos à coletividade. **DECRETA: Art. 1º. Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias, as aulas presenciais nas instituições de ensino da rede municipal de São Francisco do Brejão, a partir do dia 17 de março (terça-feira) até o dia 31 de março (terça-feira).**

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMED, caso necessário, editará portaria regulamentando o presente Decreto em relação à organização do período de suspensão na rede pública municipal de ensino. **Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 17 de março de 2020 (terça-feira). **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** em 16 de março de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: 18cd009b49adf6cb116a9fcd35de027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS**, abertura das propostas dia 01/04/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: f4bf224507a229c238e5a8ad0ef2ed14

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, abertura das propostas dia 31/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: d47841279e7b5b35b46e1d82a711dab2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - Oriunda do PREGÃO Presencial SRP Nº 009/2020 PROCESSO Administrativo Nº 58/2020 - VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 -, celebrada perante a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão /MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE do Município, tendo como partes a SECRETARIA DE SAÚDE do Município, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO Presencial SRP Nº 009/2020.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA: DIPROMEDH Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares EIRELI						
CNPJ: 02.277.138/0001-68				Telefone: (98)3236-7147/3236-4241		
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 09, Vinhais, São Luís/MA				E-mail: e-mail: dipromedh@outlook.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Carmazepina 200mg comp.	Cristalia	Unid	1.200	R\$ 0,40	RS 480,00
5	Ácido tranexâmico 50mg/ml - 5ml	Hipolabor	Unid	500	R\$ 4,38	RS 2.190,00
6	Adrenalina 1ml	Hipolabor	Unid	1.700	R\$ 5,26	RS 8.942,00
7	Água destilada 10ml - ampola	Isofarma	Unid	12.000	R\$ 0,29	RS 3.480,00
10	Albendazol 400 mg	Prati Donaduzzi	Unid	13.000	R\$ 0,91	RS 11.830,00
12	Ambroxol susp infantil 100ml	Natulab	Unid	2.200	R\$ 3,38	RS 7.436,00
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg Susp	Prati Donaduzzi	Unid	2.500	R\$ 19,00	RS 47.500,00
15	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral	Prati Donaduzzi	Unid	2.500	R\$ 8,75	RS 21.875,00
18	Ampicilina 250mg susp	Prati Donaduzzi	Und	2.000	R\$ 7,85	RS 15.700,00
19	Ampicilina 500mg - cpr	Prati Donaduzzi	Unid	25.000	R\$ 0,57	RS 14.250,00
24	Azitolmicina 600 mg pó para suspensão oral	Prati Donaduzzi	Unid	1.000	R\$ 11,75	RS 11.750,00
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para susp. Injetável	Teuto	Unid	2.200	R\$ 23,08	RS 50.776,00
32	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Hipolabor	Unid	200	R\$ 6,85	RS 1.370,00
33	Buscopan composto - ampola	Hypofarma	Unid	12.000	R\$ 3,35	RS 40.200,00
34	Buscopan composto - gotas	Natulab	Unid	1.500	R\$ 8,20	RS 12.300,00
36	Cetoconazol creme 30mg	Geolab	Unid	3.000	R\$ 3,50	RS 10.500,00
39	Cefalotina 1g - inj	Blau	Unid	2.500	R\$ 20,00	RS 50.000,00
41	Cetoconazol 200mg	Prati Donaduzzi	Unid	35.000	R\$ 0,41	RS 14.350,00
43	Cimetidina 200mg	Prati Donaduzzi	Unid	35.000	R\$ 0,27	RS 9.450,00
46	Clonazepam 2,5mg suspensão oral	Cristalia	Unid	500	R\$ 15,00	RS 7.500,00
47	Clonazepam 0,5mg comp.	Cristalia	Unid	3.500	R\$ 0,22	RS 770,00
51	Cloridrato de metformina 850 mg	Prati Donaduzzi	Unid	65.000	R\$ 0,18	RS 11.700,00
55	Cloridrato de ranitidina 150 mg	Geolab	Unid	18.000	R\$ 0,27	RS 4.860,00
60	Diazepam 10mg inj*	Cristalia	Unid	1.500	R\$ 6,38	RS 9.570,00
61	Diazepam 10 mg	Cristalia	Unid	4.000	R\$ 0,30	RS 1.200,00
62	Diazepam 5 mg	Cristalia	Unid	2.400	R\$ 0,27	RS 648,00
63	Diclofenaco sodico 50mg	Prati Donaduzzi	Unid	16.000	R\$ 0,13	RS 2.080,00
65	Diclofenaco potassico 75mg/3ml inj	Teuto	Unid	6.000	R\$ 1,41	RS 8.460,00
66	Diclofenaco sodico 75mg - ampola	Hypofarma	Unid	6.000	R\$ 1,40	RS 8.400,00
67	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	Unid	7.200	R\$ 0,12	RS 864,00
68	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g	Prati Donaduzzi	Unid	800	R\$ 6,42	RS 5.136,00
69	Dimeticona gts 10ml	Prati Donaduzzi	Unid	3.500	R\$ 2,53	RS 8.855,00
70	Dipirona 1g (0,5g/ml-2ml) inj	Santisa	Unid	8.500	R\$ 1,14	RS 9.690,00
71	Dipirona sódica 500 mg	Prati Donaduzzi	Unid	32.000	R\$ 0,25	RS 8.000,00
72	Dipirona sódica 500 mg/ml - gts via oral	Sobral	Unid	5.200	R\$ 1,67	RS 8.684,00
78	Fenobarbital 100 mg	Cristalia	Unid	4.200	R\$ 0,24	RS 1.008,00
79	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	Cristalia	Unid	800	R\$ 11,00	RS 8.800,00
80	Fenoterol gts 5mg	Hipolabor	Unid	450	R\$ 8,37	RS 3.766,50
84	Gentamicina 80mg - inj	Santisa	Unid	3.500	R\$ 1,86	RS 6.510,00
87	Glicose 50% 10ml - inj	Isofarma	Unid	8.000	R\$ 0,48	RS 3.840,00
89	Haloperidol 5mg inj*	Cristalia	Unid	1000	R\$ 15,00	RS 15.000,00
90	Hidralazina 20mg/ml - inj	Cristalia	Unid	500	R\$ 13,50	RS 6.750,00
93	Hidrocortisona 500mg - inj	União Química	Unid	1.200	R\$ 15,00	RS 18.000,00
96	Ibuprofeno 50 mg solução oral	Natulab	Unid	5.200	R\$ 2,45	RS 12.740,00
98	Iodeto de potássio xpe 100ml	Sobral	Unid	4.200	R\$ 4,20	RS 17.640,00
100	Lidocaina 2% 30g - geleia	Pharlab	Unid	1.250	R\$ 3,85	RS 4.812,50
105	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	Natulab	Unid	4.500	R\$ 2,15	RS 9.675,00
107	Maleato de enalapril 20 mg	Pharlab	Unid	25.000	R\$ 0,15	RS 3.750,00
108	Mebendazol 100mg	Sobral	Unid	21.000	R\$ 0,12	RS 2.520,00
111	Metil dopa 500 mg	Sanval	Unid	8.500	R\$ 1,78	RS 15.130,00
114	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal 50g	Prati Donaduzzi	Unid	2.500	R\$ 8,75	RS 21.875,00
118	Morfina 10mg/ml inj*	Cristalia	Unid	1000	R\$ 5,12	RS 5.120,00
119	Nefedipina 10mg cps gelatinosas	Bayar	Unid	2.500	R\$ 1,35	RS 3.375,00
120	Nimesulida 100mg	Geolab	Unid	30.000	R\$ 0,20	RS 6.000,00
122	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral	Prati Donaduzzi	Unid	1.000	R\$ 6,00	RS 6.000,00
127	Neomicina creme	Prati Donaduzzi	Unid	3.200	R\$ 3,74	RS 11.968,00
130	Omeprazol 40mg injetavel	Cristalia	Unid	750	R\$ 15,85	RS 11.887,50
131	Levomepromazina 100mg comp.	Cristalia	Unid	3.000	R\$ 5,85	RS 17.550,00
133	Paracetamol 200 mg/ml	Mariol	Unid	5.500	R\$ 1,57	RS 8.635,00
134	Paracetamol 500 mg	Prati Donaduzzi	Unid	35.000	R\$ 0,13	RS 4.550,00
136	Polvitamicnico	Natulab	Unid	1.800	R\$ 5,46	RS 9.828,00
140	Ranitidina 25mg/ml inj	Hypofarma	Unid	4.000	R\$ 1,35	RS 5.400,00
144	Sol fisiológica 0,9% 100ml	Equiplux	Unid	2.100	R\$ 4,18	RS 8.778,00
146	Sol fisiológica 0,9% 500ml	Equiplux	Unid	3.800	R\$ 5,80	RS 22.040,00
147	Sol glicofisiológica 500ml	Equiplux	Unid	3.200	R\$ 6,45	RS 20.640,00
149	Sol ringer c/ lactato 500ml	Equiplux	Unid	1.700	R\$ 6,38	RS 10.846,00

151	Sulfadiazina de prata 400g	Prati Donaduzzi	Unid	170	R\$ 63,85	R\$ 10.854,50
152	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 8 mg/ml	Sobral	Unid	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
154	Sulfato ferroso 25 mg/ml xarope	Natulab	Unid	2.100	R\$ 2,71	R\$ 5.691,00
156	Sinvastatina 40mg	Geolab	Unid	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
157	Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	Unid	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
158	Tramadol 50mg/ml*	União Química	Unid	2.100	R\$ 2,29	R\$ 4.809,00
163	Topiramato 25mg comp.	Cristalia	Unid	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
164	Dimeticona comp	Prati Donaduzzi	Unid	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
165	Respiridona 2mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 0,90	R\$ 1.485,00
166	Haldol 5mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 0,27	R\$ 445,50
167	Haldol 1mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 0,31	R\$ 511,50
168	Neozine 25mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 0,80	R\$ 1.320,00
169	Escitalopran 10mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
170	Fluxetina 20mg comp.	Cristalia	Unid	1.650	R\$ 0,21	R\$ 346,50
171	Alprazolam 1mg	Cristalia	Unid	850	R\$ 0,58	R\$ 493,00
172	Risperidona 1mg/ml	Cristalia	Unid	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
173	Valproato de sódio 50mg/ml	Hipolabor	Unid	210	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00
174	Cloridrato de amitriptilina 25mg comp.	Cristalia	Unid	1.100	R\$ 1,18	R\$ 1.298,00
175	Levofloxacino 500mg comp.	Cristalia	Unid	900	R\$ 1,36	R\$ 1.224,00
176	Nofloxacino 400mg comp.	Cristalia	Unid	900	R\$ 0,61	R\$ 549,00
177	Risperidona 1mg	Cristalia	Unid	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
178	Risperidona 3mg	Cristalia	Unid	400	R\$ 0,78	R\$ 312,00
179	Oxitocina 5UI/ml inj	União Química	Unid	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 805.551,50</b>	

**CORRELATOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
183	Ag. Desc. 25x7 Cx/100	Solidor	Cx	350	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
186	Ag. Desc. 13x4,5 Cx/100	Solidor	Cx	350	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
187	Álcool 70% 1l Cx/12 Lt	Itaja	LT	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
188	Algodão Hidrófilo 500g	Delicato	Pct	500	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
191	Ambu silicone com reservatório Adulto	MD	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
192	Ambu silicone com reservatório Infantil	MD	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
193	Ambu silicone com reservatório Neonatal	MD	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
194	Aparelho De P.A. Com Kit Velcro	Premium	Unid	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
195	Aparelho Para Glicemia	On call Plus	Unid	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
196	Atadura De Crepe 13 Fios 1,8mx10cm	Original	Pct	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
198	Atadura De Crepe 13 Fios 1,8mx15cm Pct/12 Uni	Original	Pct	800	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
199	Atadura De Crepe 13 Fios 1,8mx20cm Pct/12 Uni	Original	Pct	800	R\$ 22,40	R\$ 17.920,00
201	Atadura Gessada 20cm Cx/20	Cremer	Cx	50	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00
202	Bolsa Colostomia 19/64mm	Vital	Unid	500	R\$ 19,87	R\$ 9.935,00
203	Cateter Intravenoso Nº 14 Cx/50	Solidor	Unid	3100	R\$ 1,79	R\$ 5.549,00
207	Cateter Intravenoso Nº 22 Cx/50	Solidor	Unid	3100	R\$ 1,79	R\$ 5.549,00
208	Cateter Intravenoso Nº 24 Cx/50	Solidor	Unid	3100	R\$ 1,79	R\$ 5.549,00
213	Colar Cervical Pp	Resgate	Unid	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
214	Colar Cervical P	Resgate	Unid	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
215	Colar Cervical M	Resgate	Unid	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
216	Colar Cervical G	Resgate	Unid	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
217	Colar Cervical Gg	Resgate	Unid	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
218	Coletor De Urina Sistema Aberto (Saco)	CPL	Unid	1.500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
219	Coletor Material Perfurocortante 20	Grandescop	Unid	1.500	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
221	Compressa Cirúrgica 45x50cm Pct/50	Original	Pct	150	R\$ 88,70	R\$ 13.305,00
222	Compressa De Gaze 7,5x7,5 Pct/500	Original	Pct	2.400	R\$ 15,80	R\$ 37.920,00
223	Fita Para Glicemia On-Call Plus	On call Plus Cx	Cx	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
224	Equipe Macrogotas Com Aplicador Lateral	Labor import	Unid	10.000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
229	Kit Preventivo M	Vagispec	Unid	2.200	R\$ 3,87	R\$ 8.514,00
233	Fio Cat Gut Cromado C/Ag Nº 2-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 148,90	R\$ 5.956,00
234	Fio Cat Gut Cromado C/Ag Nº 3-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 148,90	R\$ 5.956,00
238	Fio Cat Gut Simples C/Ag Nº 2-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 148,90	R\$ 5.956,00
239	Fio Cat Gut Simples C/Ag Nº 3-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 148,90	R\$ 5.956,00
240	Fio Cat Gut Simples C/Ag Nº 4-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 148,90	R\$ 5.956,00
242	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº1-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
243	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº2-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
244	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº3-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
245	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº4-0 Cx/24	Shalon	Cx	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
252	Gel P/ Ultrassonografia 5l	Mercur	Unid	30	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
253	Lanceta / Calibre 28G Cx/Com 100Und	G-Tech	Cx	100	R\$ 48,74	R\$ 4.874,00
255	Lâminas Para Bisturi Nº 23 Cx/100	Solidor	Cx	150	R\$ 41,80	R\$ 6.270,00
256	Balança Controle Corporal IncoTerm Pop Digit.	IncoTerm	Unid	100	R\$ 110,80	R\$ 11.080,00
258	Luva Cirúrgica 7,5 Estéril	Supermax	Unid	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
259	Luva Cirúrgica 8,0 Estéril	Supermax	Unid	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
261	Luva De Procedimento M Cx Com 100 Und	Supermax	Cx	1.500	R\$ 31,90	R\$ 47.850,00
265	Papel Lençol 50x50 Cm	Plumax	Unid	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
266	Povidine Degermante 1l	Farmax	Unid	120	R\$ 58,90	R\$ 7.068,00
270	Scalp Nº 21g	Solidor	Unid	4.500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
271	Scalp Nº 23g	Solidor	Unid	11.250	R\$ 0,44	R\$ 4.950,00
276	Seringa Desc. 5ml	SR	Unid	22.000	R\$ 0,35	R\$ 7.700,00
277	Seringa Desc. 10ml	SR	Unid	22.000	R\$ 0,58	R\$ 12.760,00
278	Seringa Desc. 20ml	SR	Unid	22.000	R\$ 0,76	R\$ 16.720,00
282	Sonda De Aspiração 10	Embramed	Unid	110	R\$ 1,09	R\$ 337,90
284	Sonda De Foley Nº 14 2 Vias	Solidor	Unid	340	R\$ 5,18	R\$ 752,20
285	Sonda De Foley Nº 16 2 Vias	Solidor	Unid	140	R\$ 5,18	R\$ 725,20
295	Sonda Nasogástrica Nº 18	Mark Med	Unid	140	R\$ 1,99	R\$ 278,60
298	Sonda Uretral Nº 12	CPL	Unid	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
300	Touca Descartável Cx C/100 Und	Dermaplus	Pct	160	R\$ 19,26	R\$ 3.081,60
301	Água Destilada 5 Litros	SS Plus	Unid	220	R\$ 15,68	R\$ 3.449,60
302	Termometro P/Geladeira Digital	IncoTerm	Unid	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 470.769,10</b>	

**MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
304	Adesivos primer e bond com uma unidades em cada caixa	DFL	Cx	30	R\$ 91,24	R\$ 2.737,20
310	Agulha gengival curta com 100 unidades	Procure	Cx	25	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
317	Luvax extra pequena procedimento tamanho único com 100 unidades	Supermax	Cx	25	R\$ 31,40	R\$ 785,00
323	Escova dental infantil macia	Nosing	Unid.	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
325	Citocina com 50 carpule com 1,8 ml	Cristalia	Cx	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
326	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	Itaja	LT	110	R\$ 8,50	R\$ 935,00
327	Gorro caixa com 100 unidades	SKY	Pct	45	R\$ 21,30	R\$ 958,50
338	Caixa de anestésico mepivacaína 2% com vaso	DFL	Cx	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
341	Fio De Sutura 3.0 - 45cm (Caixa)	Shalon	Cx	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
349	Adesivo para resina (frasco único - magic bond, ambar, single bond) (un)	DFL	Unid.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
351	Micro aplicadores (brush)	KG	Unid.	130	R\$ 24,30	R\$ 3.159,00

352	Resina fotopolimerizável a3 (charisma/fgm/coltene) (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 35,40	R\$ 4.602,00
353	Resina fotopolimerizável a 3,5 (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 51,00	R\$ 6.630,00
354	Resina fotopolimerizável a2 (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 51,30	R\$ 6.669,00
355	Resina fotopolimerizável a1 (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 51,30	R\$ 6.669,00
357	Resina fotopolimerizável c2 (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 51,30	R\$ 6.669,00
359	Resina fotopolimerizável b2 (un)	FGM	Unid.	130	R\$ 51,30	R\$ 6.669,00
362	Hydro c para forramento (dentsply) (un)	DFL	Unid.	40	R\$ 67,94	R\$ 2.717,60
365	Compressa de gaze (pacote)	Original	Pct	70	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
385	Contra ângulo	Calu	Unid.	8	R\$ 789,00	R\$ 6.312,00
386	Micro motor	Calu	Unid.	8	R\$ 789,00	R\$ 6.312,00
393	Fórceps N.16	ABC	Unid.	32	R\$ 141,40	R\$ 4.524,80
394	Fórceps N.150	ABC	Unid.	32	R\$ 141,40	R\$ 4.524,80
396	Fórceps N.69	ABC	Unid.	32	R\$ 141,40	R\$ 4.524,80
397	Fórceps N.65	ABC	Unid.	32	R\$ 141,40	R\$ 4.524,80
405	Tambor de gazes g	Fava	Unid.	8	R\$ 177,30	R\$ 1.418,40
417	Seringa carpule com refluxo	Fava	Unid.	26	R\$ 56,70	R\$ 1.474,20
429	Broca diamantada 1011	Vortex	Unid.	125	R\$ 4,04	R\$ 505,00
430	Broca diamantada 1012	Vortex	Unid.	125	R\$ 4,04	R\$ 505,00
431	Broca diamantada 1014	Vortex	Unid.	125	R\$ 4,04	R\$ 505,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 152.230,40</b>	

**MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
439	Pinça kelle reta 14 cm	ABC	Unid.	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
440	Pinça kelle reta 16 cm	ABC	Unid.	20	R\$ 32,30	R\$ 646,00
445	Porta agulha 14 cm	ABC	Unid.	30	R\$ 55,60	R\$ 1.668,00
446	Cuba rim media	Fava	Unid.	30	R\$ 56,70	R\$ 1.701,00
447	Bandeja media	Fava	Unid.	30	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00
450	Tambó inox medio	Fava	Unid.	30	R\$ 182,40	R\$ 5.472,00
451	Caixa metálica media	Fava	Unid.	30	R\$ 115,90	R\$ 3.477,00
452	Caixa metálica inos grande	Fava	Unid.	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
453	Cabo p/bisturi n:14	ABC	Unid.	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
463	Tesoura a/ires reta	ABC	Unid.	60	R\$ 30,40	R\$ 1.824,00
464	Tesoura a/ires curva	ABC	Unid.	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 31.001,00</b>	

**MATERIAL LABORATORIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
465	Abaxador de língua	Thecto	pct	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
466	Água deionizada 5 litros não estéril	SS PLUS	Unid	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
467	Aagulhas 30x8	Procure	Cx	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
472	Anti a	Prothemo	Unid	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
473	Anti b	Prothemo	Unid	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
494	Luva de procedimento ( m jcx c/100 unid.	Supermax	Cx	120	R\$ 31,40	R\$ 3.768,00
516	Seringas de 10 ml	SR	Unid	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
526	Tiras reativas para urina	Labtest	Cx	70	R\$ 91,10	R\$ 6.377,00
530	Tubos para hematologia (edta)tampa roxa	Labor Import	Unid	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
534	Acido úrico	Labtest	Cx	25	R\$ 121,50	R\$ 3.037,50
535	Colesterol hdl	Labtest	Cx	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
536	Colesterol total	Labtest	Cx	35	R\$ 202,00	R\$ 7.070,00
538	Glicemia (500 testes)	Labtest	Unid	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
539	Igo	Labtest	Cx	35	R\$ 221,00	R\$ 7.735,00
540	Igg	Labtest	Cx	30	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
541	Triglicerídes	Labtest	Cx	35	R\$ 470,00	R\$ 16.450,00
542	Ureia	Labtest	Cx	30	R\$ 261,00	R\$ 7.830,00
546	Luva de procedimento g cx c/100 unid.	Supermax	Cx	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
547	Caixa metálica inox g	Fava	Unid	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 80.864,50</b>	

**TOTAL GERAL DA COTAÇÃO:**

**1.540.416,50**

Valor Total desta Ata de registro de preço e de R\$ **1.540.416,50 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Dezesesse Reais e Cinquenta Centavos)**

Esta ata de registro de preço tem vigência de 12 meses apartir de sua assinatura.

Mais informações poderá ser fornecida através da prefeitura municipal ou através do email :pmsm.licitar@hotmail.com Serrano do Maranhão – MA, 03 de março de 2020. Geani Vitoria Mafra Salgado Secretária Municipal de Saúde e Renilma Costa Carvalho Ribeiro DIPROMEDH Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

11	Ambroxol susp adulto 100ml	Unid	2.200	Natulab	3,40	7.480,00
13	Aminofilina 24mg/5ml - inj	Unid	1.600	Farmace	2,30	3.680,00
16	Amoxicilina 500 mg	Unid	32.000	Prati Donaduzzi	0,33	10.560,00
17	Ampicilina 1g - inj	Unid	2.000	Teuto	9,90	19.800,00
20	Atenolol 100 mg	Unid	8.000	Prati Donaduzzi	0,12	960,00
21	Atenolol 50 mg	Unid	25.000	Prati Donaduzzi	0,11	2.750,00
22	Atenolol 25 mg	Unid	25.000	Prati Donaduzzi	0,10	2.500,00
23	Atropina 0,25mg/ml - inj	Unid	1.200	Isofarma	0,95	1.140,00
25	Azitromicina 500 mg	Unid	7.000	Pharlab	1,32	9.240,00
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para susp. Injetável	Unid	2.200	Teuto	22,50	49.500,00
28	Benzilpenicilina benzatina 300.000 ui + 100.000 ui - procaina	Unid	2.200	Blau	17,50	38.500,00
29	Besilato de anlodipino 10 mg	Unid	4.000	Geolab	0,20	800,00
30	Besilato de anlodipino 5 mg	Unid	4.000	Geolab	0,10	400,00
31	Brometo de ipatropio 0,25% gotas	Unid	200	Hipolabor	5,30	1.060,00
35	Captropil 25 mg	Unid	96.000	Medquimica	0,09	8.640,00
38	Cefalexina 500 mg	Unid	35.000	Abl	0,80	28.000,00
40	Ceftriaxona iv. 1g	Unid	2.500	Abl	19,80	49.500,00
44	Ciprofloxacina 200mg - inj - 100ml	Unid	280	Hypofarma	57,20	16.016,00
45	Ciprofloxacina 500mg - cpr	Unid	12.000	Prati Donaduzzi	0,59	7.080,00
48	Cloreto de potássio 10%	Unid	2.000	Farmace	0,50	1.000,00
49	Cloreto de sódio 09%	Unid	2.000	Farmace	0,50	1.000,00
50	Cloridrato de metformina 500 mg	Unid	15.000	Prati Donaduzzi	0,25	3.750,00
52	Cloridrato de prometazina 25 mg	Unid	28.000	Teuto	0,27	7.560,00
53	Cloridrato de prometazina 50 mg/ 2 ml inj	Unid	4.500	Sanval	4,50	20.250,00
54	Cloridrato de propranolol 40 mg	Unid	15.200	Cimed	0,08	1.216,00
56	Complexo b inj	Unid	6.200	Hypofarma	1,31	8.122,00
57	Dexametasona 0,4 mg/ml - inj	Unid	6.200	Farmace	1,33	8.246,00
58	Dexametadona 0,1 mg/ml elixir	Unid	2.500	Farmace	2,69	6.725,00
59	Dexametadona 0,1% creme	Unid	3.000	Greenpharma	3,30	9.900,00
64	Diclofenaco gts - potássico	Unid	3.200	Cimed	5,20	16.640,00
73	Dopamina 5mg/ml - inj	Unid	2.200	Cristalia	3,90	8.580,00
74	Ergometrina 0,2/1ml inj	Unid	2.200	União Química	2,85	6.270,00
75	Escopolamina 20mg/ml - inj	Unid	4.500	Farmace	2,10	9.450,00
76	Etillefina 10mg/ml - 1ml	Unid	2.350	União Química	2,95	6.932,50
81	Fluconazol 150 mg	Unid	9.500	Medquimica	1,10	10.450,00
82	Furosemda 40 mg	Unid	12.000	Prati Donaduzzi	0,13	1.560,00
83	Gentamicina 40mg - inj	Unid	3.500	Santisa	1,79	6.265,00
85	Glibenclâmida 5 mg	Unid	80.000	Medquimica	0,06	4.800,00
86	Glicose 25% 10ml - inj	Unid	8.000	Farmace	0,49	3.920,00
91	Hidroclorotiazida 25 mg	Unid	110.000	Medquimica	0,07	7.700,00
92	Hidrocortisona 100mg - inj	Unid	1.700	União Química	6,40	10.880,00
93	Hidrocortisona 500mg - inj	Unid	1.200	União Química	15,28	18.336,00
94	Hidróxido de alumínio 61,5 mg susp. Oral frasco 150 ml	Unid	2.800	Natulab	4,50	12.600,00
95	Ibuprofeno 300 mg	Unid	12.500	Vitamedic	0,39	4.875,00
97	Ibuprofeno 600 mg	Unid	21.000	Prati Donaduzzi	0,40	8.400,00
101	Lidocaina 2% s/v - 20ml	Unid	1.400	Hypofarma	5,30	7.420,00
102	Lidocaina spray - 10% 50ml	Unid	70	Hipolabor	145,00	10.150,00
103	Loratadina 1 mg/ml	Unid	1.300	Prati Donaduzzi	5,99	7.787,00
104	Losartana potássica 50 mg	Unid	72.000	Prati Donaduzzi	0,13	9.360,00
106	Maleato de enalapril 10 mg	Unid	14.000	Medquimica	0,14	1.960,00
109	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml	Unid	3.200	Natulab	2,19	7.008,00
110	Metilidopa 250 mg	Unid	8.500	Sanval	1,10	9.350,00
112	Metoclopramida 5mg/ml inj	Unid	4.500	Santisa	0,90	4.050,00
113	Metoclopramida gts 10ml	Unid	3.200	Mariol	1,45	4.640,00
115	Metronidazol 250 mg	Unid	2.100	Prati Donaduzzi	0,26	546,00
116	Metronidazol 0,5% iv 100ml	Unid	3.200	Farmace	5,60	17.920,00
117	Metronidazol susp. Oral 40mg/ml	Unid	2.500	E.M.S	13,99	34.975,00
123	Nistatina creme vaginal	Unid	2.000	Prati Donaduzzi	10,50	21.000,00
124	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal	Unid	1600	Prati Donaduzzi	14,20	22.720,00
125	Nifedipina 10mg	Unid	17.000	Geolab	0,14	2.380,00
126	Nifedipina 20mg	Unid	8.000	Geolab	0,16	1.280,00
128	Óleo mineral 100ml	Unid	800	Natulab	4,99	3.992,00
129	Omeprazol 20mg	Unid	42.000	Cimed	0,20	8.400,00
132	Paracetamol 750 mg	Unid	32.000	Prati Donaduzzi	0,25	8.000,00
135	Phosfo enema 130ml	Unid	300	Natulab	9,50	2.850,00
137	Prednisona 20 mg	Unid	1.500	Sanval	0,39	585,00
138	Prednisona 5 mg	Unid	1.500	Sanval	0,30	450,00
141	Secnidazol 1000mg comp.	Unid	2.600	Pharlab	0,95	2.470,00
142	Sais para reidratação oral	Unid	2.100	Natulab	1,10	2.310,00
143	Salbutamol xpe 120ml	Unid	1.500	Natulab	2,40	3.600,00
145	Sol fisiológica 0,9% 250ml	Unid	1.920	Farmace	4,10	7.872,00
148	Sol glicosada 500ml	Unid	1.500	Farmace	6,10	9.150,00
150	Sol ringer simples 500ml	Unid	1.700	Farmace	6,30	10.710,00
153	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	Unid	21.000	Prati Donaduzzi	0,24	5.040,00
155	Sinvastatina 20mg	Unid	25.000	Pharlab	0,21	5.250,00
159	Vitamina c 1g/ 5ml inj	Unid	6.000	Hypofarma	1,22	7.320,00
160	Vitamina c - gotas	Unid	2.100	Natulab	2,25	4.725,00
161	Vitamina k inj	Unid	2.400	Hipolabor	2,99	7.176,00
162	Losartana de 100mg	Unid	8.500	Prati Donaduzzi	0,98	8.330,00
					<b>TOTAL R\$=</b>	<b>747.409,50</b>

Setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos.

CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
180	Abaxador De Língua Pct/100 Uni	pct	200	Theoto	12,90	2.580,00
181	Ag. Desc. 30x8 Cx/100	Cx	350	SR	15,00	5.250,00
182	Ag. Desc. 20x5,5 Cx/100	Cx	250	SR	15,00	3.750,00
184	Ag. Desc. 25x8 Cx/100	Cx	250	SR	15,00	3.750,00

185	Ag. Desc. 12x40 Cx/100	Cx	150	SR	15,00	2.250,00
187	Alcool 70% 1l Cx C/12 Lt	LT	1200	Jalles Machado	8,65	10.380,00
189	Algodão Ortopédico 20cm Pc/12	Unid	100	Ortofen	16,50	1.650,00
190	Almotolia 250ml	Unid	100	J prolab	5,10	510,00
196	Atadura De Crepe 13 Fios 1,8mx10cm	Pct	800	Biotextil	15,50	12.400,00
197	Atadura De Crepe 13 Fios 1,8mx12cm Pct/12 Uni	Pct	800	Biotextil	18,50	14.800,00
200	Atadura Gessada 10cm Cx/20	Cx	50	Ortofen	71,00	3.550,00
204	Cateter Intravenoso Nº 16 Cx/50	Unid	3100	Solidor	1,80	5.580,00
205	Cateter Intravenoso Nº 18 Cx/50	Unid	3100	Solidor	1,80	5.580,00
206	Cateter Intravenoso Nº 20 Cx/50	Unid	3100	Solidor	1,80	5.580,00
209	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	Unid	300	Medsonda	3,30	990,00
210	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	Unid	300	Medsonda	3,30	990,00
211	Clorexidina Degermante 1000ml	Unid	100	Vicpharma	32,00	3.200,00
212	Clorexidina Tópico 2% 1000ml	Unid	100	Vicpharma	31,00	3.100,00
225	Equipo multivias de 2 vias com clamp	Unid	2.500	Medix	1,70	4.250,00
226	Equipo para transfusão de sangue	Unid	1.800	Solidor	5,00	9.000,00
227	Espardrapo 10x4,5m C/ Proteção (Tampa) Cx/24	Unid	80	Missner	13,50	1.080,00
228	Kit Preventivo G	Unid	2.500	Kolplast	4,10	10.250,00
230	Kit Preventivo P	Unid	2.400	Kolplast	3,70	8.880,00
231	Fio Cat Gut Cromado C/Ag Nº 0 Cx/24	Cx	40	Shalon	149,00	5.960,00
232	Fio Cat Gut Cromado C/Ag Nº 1-0 Cx/24	Cx	40	Shalon	149,00	5.960,00
235	Fio Cat Gut Cromado C/Ag Nº 4-0 Cx/24	Cx	40	Shalon	149,00	5.960,00
236	Fio Cat Gut Simples C/Ag Nº 0 Cx/24	Cx	40	Shalon	149,00	5.960,00
237	Fio Cat Gut Simples C/Ag Nº 1 Cx/24	Cx	40	Shalon	149,00	5.960,00
241	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº 0 Cx/24	Cx	40	Shalon	53,00	2.120,00
246	Fio De Nylon C/ Ag Cortante Nº5-0 Cx/24	Cx	40	Shalon	53,00	2.120,00
247	Fita Adesiva Hospitalar	Unid	100	Missner	9,90	990,00
248	Fita Microporosa 10x4,5	Unid	500	Missner	12,60	6.300,00
249	Fita P/ Autoclave	Unid	100	Missner	9,90	990,00
250	Fixador Citológico	Unid	100	Adlin	15,50	1.550,00
251	Gazes Tipo Queijo	Pct	400	MDA	59,00	23.600,00
254	Lâminas Para Bisturi Nº 22 Cx/100	Cx	150	Solidor	42,00	6.300,00
257	Luva Cirúrgica 7,0 Estéril	Unid	500	Supermax	2,30	1.150,00
260	Luva De Procedimento G Cx Com 100 Und	Cx	400	Supermax	32,00	12.800,00
262	Luva De Procedimento P Cx Com 100 Und	Cx	1.500	Supermax	32,00	48.000,00
263	Mascara Desc. Tripla C/ Elast Cx/50	Cx	150	Bonpack	24,00	3.600,00
263	Mascara para nebulizador	kit	40	Bonpack	24,00	960,00
267	Povidine Tópico 1l	Unid	120	Vicpharma	59,00	7.080,00
268	Propés Descartáveis	Pct	200	Jrac	19,00	3.800,00
269	Scalp Nº 19g	Unid	2.700	Solidor	0,45	1.215,00
272	Scalp Nº 25g	Unid	11.250	Solidor	0,45	5.062,50
273	Scalp Nº 27g	Unid	5.500	Solidor	0,45	2.475,00
274	Seringa Desc. 1ml	Unid	21.000	SR	0,33	6.930,00
275	Seringa Desc. 3ml	Unid	22.000	SR	0,34	7.480,00
279	Sonda De Aspiração 04	Unid	80	Medsonda	1,10	88,00
280	Sonda De Aspiração 06	Unid	170	Medsonda	1,10	187,00
281	Sonda De Aspiração 08	Unid	310	Medsonda	1,10	341,00
283	Sonda De Foley Nº 12 2 Vias	Unid	140	Solidor	5,20	728,00
286	Sonda De Foley Nº 18 2 Vias	Unid	140	Solidor	5,20	728,00
287	Sonda De Foley Nº 10 2 Vias	Unid	140	Solidor	5,20	728,00
288	Sonda Nasogástrica Nº 04	Unid	140	Medsonda	1,20	168,00
289	Sonda Nasogástrica Nº 06	Unid	140	Medsonda	1,20	168,00
290	Sonda Nasogástrica Nº 08	Unid	140	Medsonda	1,45	203,00
291	Sonda Nasogástrica Nº 10	Unid	140	Medsonda	1,55	217,00
292	Sonda Nasogástrica Nº 12	Unid	140	Medsonda	1,65	231,00
293	Sonda Nasogástrica Nº 14	Unid	140	Medsonda	1,75	245,00
294	Sonda Nasogástrica Nº 16	Unid	140	Medsonda	2,00	280,00
296	Sonda Nasogástrica Nº 20	Unid	140	Medsonda	2,00	280,00
297	Sonda Uretral Nº 10	Unid	800	Solidor	1,10	880,00
299	Termômetro Digital	Unid	50	Solidor	18,50	925,00
<b>TOTAL R\$=</b>						<b>300.069,50</b>

Trzentos mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos.

Valor Total desta Ata de registro de preço e de Valor total da proposta é de R\$ 1.047.479,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Esta ata de registro de preço tem vigência de 12 meses apartir de sua assinatura.

Mais informações poderá ser fornecida através da prefeitura municipal ou através do email :pmsm.licitar@hotmail.com

Serrano do Maranhão - MA, 03 de março de 2020. Geani Vitoria Afrana Salgado Secretária Municipal de Saúde e Glauca Maria Ribeiro Brito São Jorge Distribuidora Eirelli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - Oriunda do PREGÃO Presencial SRP Nº 009/2020 PROCESSO Administrativo Nº 58/2020 - VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 -,celebrada perante a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão /MA, através da SECRETARIA DE Saúde do Município, tendo como partes a SECRETARIA DE Saúde do

Município, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO Presencial SRP Nº 009/2020. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e correlatos

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 01.721.446/0001-78	Telefone: 0800 701 1525
Endereço: ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 150, bairro São Francisco, Balsas-MA	
E-mail: vendas@sanenet.com.br	

**QUADRO 2 - LISTA DE ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
303	Porta detritos de mesa tamanho médio	Cx	Fava	6	79,08	474,48
304	Adesivos primer e bond com uma unidades em cada caixa	Cx	Dentsply	30	91,26	2.737,80
305	Broca zecria tamanho único	Unid.	Microdont	6	56,78	340,68
306	Broca para acabamento com 08 unidades	Kit	Fava	2	65,90	131,80
307	Matriz de poliéster caixa c/50 unidades	Cx	Preven	10	3,05	30,50
308	Óculos de proteção colorido tamanho m	Unid.	Ssplus	4	12,16	48,64
309	Calçador espantado (um lado bolinha outro espátula)	Unid.	Fava	8	91,26	730,08
311	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	Cx	Procure	10	52,72	527,20
312	Almágama de 2 doses	Unid.	Metalm	400	6,82	2.728,00
313	Fio sutura 4.0 de nylon com agulha pequena com 24 fios	Cx	Technew	8	60,84	486,72
314	Ácido ortofosfórico 37%	Unid.	Biodinamica	8	9,94	79,52
315	Bicarbonato de sódio de 100 ml cada	Pct	Asfer	8	4,57	36,56
316	Luva média procedimento tamanho único caixa com 100 unidades	Cx	Supermax	25	31,44	786,00
318	Glutaraldeído 05 litros	Gl	Rioquimica	2	121,67	243,34
319	Suporte de papel parede para toalha tamanho médio	Unid.	Nobre	2	56,78	113,56
320	Suporte de parede para sabonete líquido tamanho médio	Unid.	Nobre	2	55,77	111,54
321	Papel Toalha Com 1000 Folhas Formato De 20x21cm	Pct	Nobre	12	28,39	340,68
322	Sabonete líquido com 5 litros	Gl	Cicofarma	4	45,63	182,52
324	Escova dental adulto macia	Unid.	Medio	1000	1,82	1.820,00
328	Máscara cirúrgica caixa com 50 unidades	Cx	Medix	45	18,26	821,70
329	Aplicador descartável fino	Unid.	Kg	4	24,34	97,36
330	Aplicador descartável regular	Unid.	Kg	4	24,34	97,36
331	Cotonete caixa com 75 unidades	Cx	Missner	6	1,23	7,38
332	Estojo para carpule	Unid.	Fava	6	79,08	474,48
333	Placa de vidro	Unid.	Preven	8	21,30	170,40
334	Pinça para algodão nº 17	Unid.	Fava	8	13,17	105,36
335	Caixa Para Instrumental Metálica 15x27x5,6 Cm	Unid.	Fava	8	197,72	1.581,76
336	Caixa de anestésico lidocaina 3% sem vaso	Cx	Dentsply	180	157,62	28.371,60
337	Caixa de anestésico lidocaina 2% com vaso	Cx	Dentsply	180	147,76	26.596,80
339	Anestésico Tópico Gel - Benzocaina 200mg (Un)	Unid.	Nova Dfl	120	14,71	1.765,20
340	Caixa De Agulha Gengival Curta 30g	Cx	Procure	150	52,72	7.908,00
342	Fio dental 500 m (un)	Unid.	Hillo	60	18,26	1.095,60
343	Antisséptico bucal - gluconato de clorexidina a 0,12% (litro) (un)	Unid.	Vic Pharma	32	20,27	648,64
344	Antisséptico bucal - com flúor sem álcool (litro) (un)	Unid.	Colgate	32	32,45	1.038,40
345	Pasta profilática (un)	Unid.	Allplan	85	12,16	1.033,60
346	Escova robson (un)	Unid.	Preven	220	2,94	646,80
347	Algodão rolete ssplus	Unid.	Ssplus	220	3,85	847,00
348	Flúor gel (un)	Unid.	Iodontosul	120	8,12	974,40
350	Ácido fosfórico a 37%	Unid.	Biodinamica	130	10,14	1.318,20
356	Resina fotopolimerizável c1 (un)	Unid.	Coltene	130	51,41	6.683,30
358	Resina fotopolimerizável b1 (un)	Unid.	Coltene	130	51,41	6.683,30
360	Resina fotopolimerizável oa3 (un)	Unid.	Coltene	130	51,41	6.683,30
361	Carbônio (un)	Unid.	Maquira	45	7,10	319,50
362	Hydro c para forramento (dentsply) (un)	Unid.	Dentsply	40	65,90	2.636,00
363	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável (ultra-bleed plus - ultradent/biodinâmica) (un)	Unid.	Biodinamica	40	81,11	3.244,40
364	Hidróxido de cálcio p.a. (un)	Unid.	Biodinamica	45	7,91	355,95
366	Cimento ionômero de vidro restaurador (maxion a2(vitro fil) (un)	Frasco	Fgm	50	79,08	3.954,00
367	Tiras de lixa de aço	Unid.	Preven	50	16,23	811,50
368	Tiras de poliéster	Unid.	Preven	50	3,05	152,50
369	Tiras de polimento para resina	Unid.	Preven	50	17,25	862,50
370	Fita Matriz Metálica 5mm	Unid.	Preven	50	2,84	142,00
371	Óxido de zinco (pó) (un)	Unid.	Biodinamica	45	8,62	387,90
372	Eugenol (líquido) (un)	Unid.	Maquira	45	22,30	1.003,50
373	Sugador odontológico descartável	Unid.	Sugplus	80	9,70	776,00
374	Cimento coltosol (un)	Unid.	Coltene	60	38,52	2.311,20
375	Kit de pontas de polimento para resina composta	Unid.	Microdont	40	60,84	2.433,60

376	Água destilada (5 litros)	Frasco	Cicofarma	65	15,21	988,65
377	Pedra pomes extra fina	Unid.	Maquira	50	8,12	406,00
378	Espelho bucal (golgran/millennium)	Unid.	Golgran	70	7,91	553,70
379	Cabo para espelho bucal	Unid.	Golgran	70	7,91	553,70
380	Bandeja p - autoclavável	Unid.	Fava	40	36,49	1.459,60
381	Tesoura reta	Unid.	Weldon	45	30,42	1.368,90
382	Tesoura curva	Unid.	Weldon	30	30,42	912,60
383	Porta agulha	Unid.	Fava	30	45,63	1.368,90
384	Caneta de alta rotação (push button)	Unid.	Shuster	8	790,86	6.326,88
387	Spray lubrificante para peças de mão	Unid.	Maquira	25	24,34	608,50
388	Alavanca seldin reta	Unid.	Ice	30	49,69	1.490,70
389	Alavanca apical	Unid.	Ice	30	49,69	1.490,70
390	Fórceps N.17	Unid.	Golgran	32	141,95	4.542,40
391	Fórceps N.18 R	Unid.	Golgran	32	141,95	4.542,40
392	Fórceps N.18l	Unid.	Golgran	32	141,95	4.542,40
395	Fórceps N.151	Unid.	Golgran	32	141,95	4.542,40
398	Fórceps infantil n.1	Unid.	Golgran	25	141,95	3.548,75
399	Fórceps infantil 17	Unid.	Golgran	25	141,95	3.548,75
400	Fórceps Infantil 18l	Unid.	Golgran	25	141,95	3.548,75
401	Fórceps infantil 3	Unid.	Golgran	25	141,95	3.548,75
402	Pinça crile reta	Unid.	Golgran	25	53,74	1.343,50
403	Descolador de molt	Unid.	Golgran	25	86,18	2.154,50
404	Cabo para bisturi	Unid.	Weldon	25	8,62	215,50
406	Tambor de algodão g	Unid.	Fava	8	49,98	399,84
407	Caixa metálica g	Unid.	Fava	12	385,29	4.623,48
408	Caixa metálica m	Unid.	Fava	12	116,60	1.399,20
409	Caixa metálica p	Unid.	Fava	12	55,77	669,24
410	Porta matriz	Unid.	Golgran	8	52,72	421,76
411	Broqueiro autoclavável (para 60 pontas)	Unid.	Maquira	10	87,20	872,00
412	Force para raspagem	Unid.	Golgran	26	48,66	1.265,16
413	Cureta gracey 5/6	Unid.	Abc	25	36,49	912,25
414	Cureta gracey 7/8	Unid.	Abc	26	36,49	948,74
415	Cureta gracey 11/12	Unid.	Abc	26	36,49	948,74
416	Ureta gracey 13/14	Unid.	Abc	26	36,49	948,74
417	Seringa carpule com refluxo	Unid.	Ice	26	56,78	1.476,28
418	Broca diamantada 1190 ff	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
419	Broca diamantada 2135 ff	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
420	Broca diamantada 2135 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
421	Broca diamantada 3168 ff	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
422	Broca diamantada 3168 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
423	Broca diamantada 3195 ff	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
424	Broca diamantada 3195 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
425	Broca diamantada 3118 ff	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
426	Broca diamantada 3118 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
427	Broca diamantada 1093 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
428	Broca diamantada 1112 f	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
432	Broca diamantada 1016	Unid.	Fava	125	4,05	506,25
433	Broca de aço esférica para caneta de baixa rotação n. 1	Unid.	Kavo	80	12,16	972,80
434	Broca de aço esférica para caneta de baixa rotação n. 2	Unid.	Kavo	80	12,16	972,80
435	Broca de aço esférica para caneta de baixa rotação n. 3	Unid.	Kavo	80	12,16	972,80
436	Broca de aço esférica para caneta de baixa rotação n. 4	Unid.	Kavo	80	12,16	972,80
437	Broca de aço esférica para caneta de baixa rotação n. 5	Unid.	Kavo	80	12,16	972,80
<b>Preço Total - MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.....RS</b>						
<b>206.421,47</b>						
<b>MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
438	Pinça mosquito	Unid.	Weldon	20	46,65	933,00
441	Pinça kelle curva 14 cm	Unid.	Weldon	24	30,42	730,08
442	Pinça anatomica s/dente 14 cm	Unid.	Weldon	30	15,21	456,30
443	Pinça anatomica c/dente 14 cm	Unid.	Weldon	30	15,21	456,30
444	Pinça ponta fina corneta 14 cm	Unid.	Weldon	30	15,21	456,30
448	Bandeja grande	Unid.	Fava	30	106,46	3.193,80
449	Tambó inos grande	Unid.	Fava	30	202,79	6.083,70
454	Pinça kocher reta	Unid.	Weldon	30	45,63	1.368,90
455	Pinça kocher curva	Unid.	Weldon	30	45,63	1.368,90

456	Pinça allis	Unid.	Weldon	30	40,56	1.216,80
457	Pinça backhaus ou de campo	Unid.	Weldon	30	40,56	1.216,80
458	Pinça kriller curva	Unid.	Weldon	40	48,66	1.946,40
459	Pinça kriller reta	Unid.	Weldon	40	48,66	1.946,40
460	Tesoura de metzembaum reta	Unid.	Weldon	45	39,54	1.779,30
461	Tesoura de metzembaum curva	Unid.	Weldon	45	39,54	1.779,30
462	Cuba redonda pequena	Unid.	Fava	40	20,54	821,60
					<b>Preço Total - MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR.....R\$</b>	<b>25.753,88</b>
<b>MATERIAL LABORATORIAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT</b>	<b>P.TOTAL</b>
468	Albumina bovina	Unid	Labtest	6	70,97	425,82
469	Álcool 70% 1 litro	Lt	Ciclofarma	170	8,54	1.451,80
470	Álcool etílico 96% 1litro	Lt	Ciclofarma	310	10,14	3.143,40
471	Álcool gel	Unid	Ciclofarma	120	8,73	1.047,60
474	Anti d	Unid	Prothemo	10	97,33	973,30
475	Anti d controle	Unid	Prothemo	10	97,33	973,30
476	Anti estreptocina o(aslo)	Cx	Wama	5	162,23	811,15
477	Anti humano	Unid	Prothemo	5	56,78	283,90
478	Antígeno para v.d.r.l	Cx	Labtest	10	73,01	730,10
479	Aventais de proteção	Unid	Jarc	200	1,93	386,00
480	Bioclen plus ( sol. Especifica para limpeza)	Unid	Bioclean	6	182,51	1.095,06
481	Caixa descartex	Unid	Grandesc	200	11,15	2.230,00
482	Câmara de Neubauer	Unid	G-trad	10	517,11	5.171,10
483	Coletor universal para fezes e escarro (transparente)	Unid	Sr	5.000	0,82	4.100,00
484	Coloração para hematologia	Cx	New prov	55	81,11	4.461,05
485	Estantes para tubos de vidro de 12x75mm	Unid	Metalic	10	35,49	354,90
486	Estantes para tubos de vidro de 16x100mm	Unid	Metalic	10	38,52	385,20
487	Escalpes (infantil)	Unid	Solidor	1.500	0,32	480,00
488	Fator reumatóide (fr)latex	Cx	Labtest	10	96,32	963,20
489	Kit coletor de urina descartável tipo falcon com tampa	Pct	Labor Import	48	65,90	3.163,20
490	Laminas foscas	Cx	Labor Import	120	7,10	852,00
491	Laminulas	Cx	Exacta	10	6,07	60,70
492	Líquido de turk	Unid	New prov	10	38,52	385,20
493	Lugol 5%	Unid	New prov	5	182,51	912,55
495	Luas de procedimento ( p )cx e/100 unid.	Cx	Supermax	120	31,44	3.772,80
496	Massa selante	Cx	Interlab	45	46,65	2.099,25
497	Micro lancetas 28g	Unid	Medlevensohn	4.500	0,12	540,00
498	Óleo de imersão	Unid	New prov	10	36,49	364,90
499	Pipetas automáticas 10 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
500	Pipetas automáticas 20 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
501	Pipetas automáticas 50 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
502	Pipetas automáticas 1.0 ml	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
503	Pipetas automáticas 100 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
504	Pipetas automáticas 200 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
505	Pipetas automáticas 250 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
506	Pipetas automáticas 400 ul	Unid	Kacil	3	150,06	450,18
507	Placa de cuba	Unid	Perfecta	5	131,81	659,05
508	Placa de petrifescavada)	Unid	Perfecta	10	26,36	263,60
509	Ponteiras amarelas	Pct	Labor Import	24	16,23	389,52
510	Ponteiras azuis	Pct	Labor Import	12	36,49	437,88
511	Proteína c reativa(pcr)	Unid	Labtest	10	198,73	1.987,30
512	Relógios	Cx	Cralplast	5	45,63	228,15
513	Algodão hidrófilo 500g	Unid	Nathy	15	19,40	291,00
515	Sacos plásticos com indicadores biológicos	Pct	Rava	15	55,77	836,55
517	Seringas de 3ml	Unid	Sr	5.000	0,34	1.700,00
518	Seringas de 5 ml	Unid	Sr	10.000	0,38	3.800,00
519	Soro fisiológica 500ml	Unid	Halexistar	900	6,39	5.751,00
520	Swab	Pct	Labor Import	3	20,27	60,81
521	Taças para fezes (vidro) (p)	Unid	Perfecta	35	26,36	922,60
522	Teste rápido de hiv	Cx	Labtest	45	233,20	10.494,00
523	Teste rápido psa	Cx	Eco Diagnostica	45	283,90	12.775,50
524	Teste rápido para hepatite	Cx	Eco Diagnostica	15	304,17	4.562,55
525	Teste rápido vdr	Cx	Labtest	15	73,01	1.095,15
527	Toucas descartáveis	Pct	Descarpack	20	19,40	388,00
528	Tubos capilares	Cx	Perfecta	20	38,52	770,40

529	Tubos para glicemia (fluoreto)tampa cinza	Unid	Labor Import	7.000	0,81	5.670,00
531	Tubos para sorologia com gel e ativador	Unid	Labor Import	7.000	1,02	7.140,00
532	Tubos cônico tipo falcon centrifugação de vidro	Unid	Labor Import	200	25,35	5.070,00
533	Mini tubo para coleta de sangue e edta 0,5ml	Pct	Labor Import	30	50,69	1.520,70
537	Creatinina	Cx	Labtest	30	102,41	3.072,30
543	Escova para lavar tubos g	Unid	Perfecta	10	12,16	121,60
544	Escova para lavar tubos p	Unid	Perfecta	10	12,16	121,60
545	Tubo de ensaio de vidro 12x75mm	Unid	Labor Import	1.750	0,20	350,00
					<b>Preço Total - MATERIAL LABORATORIAL.....R\$</b>	<b>115.698,18</b>
					<b>Total Geral dos lotes.....R\$</b>	<b>347.873,53</b>

Valor Total desta Ata de registro de preço e de R\$ **347.873,53 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Cinquenta e tres Centavos)**

Esta ata de registro de preço tem vigência de 12 meses apartir de sua assinatura.

Mais informações poderá ser fornecida através da prefeitura municipal ou através do email :pmsm.licitar@hotmail.com Serrano do Maranhão - MA, 03 de março de 2020. Geani Vitoria Mafra Salgado Secretária Municipal de Saúde e CESAR OSCAR WEILER SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por: AILTON DIAS ABREU

Código identificador: 92dc7dcb318f96049f1bf7969ee3f9c3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### PORTARIA Nº 005/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 005/2020 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020. "Nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Sucupira do Riachão-MA para o provimento de cargos dispostos na Lei Municipal nº 84/2020, com a seguinte composição: TARCÍSIO SOUSA E SILVA - Presidente; KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA - Membro; LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Membro. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: 783fd6ce32dce5d637899663055fba00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020/CPL. CONVITE Nº 001/2020 - PMTF.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020/CPL. CONVITE Nº 001/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 25.03.2020 às 11h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Convite. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de nivelamento e drenagem periférica de terreno para Construção do Campo de futebol no Município de Tasso Fragoso/MA,**

conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 16 de março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 74e0e0fdd932b23aa0e40022a40e58db

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### DECRETO 028, DE 16 DE MARÇO DE 2020

#### DECRETO 028, DE 16 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e:

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos obtidos através da reunião com os responsáveis pelas Escolas Estaduais, Rede Privada de Ensino, Sindicato dos Servidores, Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão DECRETOU a suspensão de congressos, seminários, plenárias e eventos com previsão de grande aglomeração de público.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos, a partir de 17 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais.

**Art. 2º** - Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 100 (cem) pessoas, a partir de 17 de março de 2020.

**§ 1º** - Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

**§ 2º** - Os eventos só poderão ser remarcados após a revogação e/ou edição deste decreto.

**§ 3º** - Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.

**Art. 3º** - Fica suspenso o funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de 17 de março de 2020, de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, Rede Estadual de Ensino e Rede Privada de Ensino.

**§ 1º** - A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de

Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

**Art. 4º** - Os funcionários públicos municipais, com mais de 60 (sessenta) anos, a partir de 17 de março e até 5 de abril de 2020, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta, com exceção dos servidores que atuam na área de segurança pública e no sistema público de saúde.

**Art. 5º** - Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Tutóia, para deslocamentos no território nacional.

**Parágrafo Único** - Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada e entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da viagem.

**Art. 6º** - Todo e qualquer evento que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.

**Art. 7º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 8º** - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Município de Tutóia, Maranhão, em 16 de março de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 4eb92f3b5791f6d7de81ac2ba22efd6b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO N.º 08/2020 - PMHC/MA

PROCESSO N.º 12/2020 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2020, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 08/2020 - PMHC/MA.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b>	
CNPJ: 11.779.667/0001-50	Telefone: (98) 3302-3730
Endereço: Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, São Luís	Email: disblpapelaria@yahoo.com.br

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo instantâneo multiuso 20g	LeoArte	UND	38	8,06	306,28
2	Bloco recado, material papel, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, 38 mm, comprimento 50 mm, autoadesivos. Cor a escolha da administração municipal.	JocarOffice	UND	852	3,79	3.229,08
3	Bloco recado, material papel, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos. Cor a escolha da administração municipal.	JocarOffice	UND	743	3,43	2.548,49

4	Bloco recado, material papel, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos. Cor a escolha da administração municipal.	JocarOffice	UND	522	3,32	1.733,04
5	Cartolina Cartão (cores variadas)	Reipel	Folha	2940	0,95	2.793,00
6	Cartolina Comum - formato 66 x 50 cm, 190 gr. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, folha. Cores variadas	Anin	UND	3021	0,57	1.721,97
7	Cartolina Guache (cores variadas)	Reipel	Folha	2978	1,42	4.228,76
8	Etiquetas autoadesivas branca (rolo) 10mmx50	Filipaper	Pacote	16	25,60	409,60
9	Envelope Pequeno - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cores variadas	Scrit	UND	1628	0,34	553,52
10	Envelope Médio - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cores variadas	Scrit	UND	5385	0,47	2.530,95
11	Envelope grande - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cores variadas	Scrit	UND	6615	0,57	3.770,55
12	Envelope Extra Grande - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cores variadas	Scrit	UND	668	0,95	634,60
13	Envelope para convite 15 cm	Scrit	UND	1425	0,66	940,50
14	Envelope para convite colorido 22 cm	Scrit	UND	2025	0,95	1.923,75
15	E.V.A folhas - com glitter (cor variadas)	LeoArte	flh	1995	4,27	8.518,65
16	E.V.A folhas - Push	Evatex	Folha	225	5,31	1.194,75
17	E.V.A folhas - multicores (estampado ou listrado)	LeoArte	Folha	3053	5,50	16.791,50
18	Papel autoadesivo A4-material papel autobri-lho, cor branca Pacote com 50 folhas	Masterprint	Pacote	89	28,45	2.532,05
19	Papel 140gm p/ desenho (pct com 20 folhas A4)	VMP	Pacote	12	4,74	56,88
20	Papel 40 - Kg tamanho: 96x66cm - cores parda ou branca.	Reipel	Folha	2925	1,19	3.480,75
21	Papel A4 colorido (cx. c/ 25pc. c/ 100 folhas)	Internacional Paper	Caixa	89	142,24	12.659,36
22	Papel almaço (caderno c/ 400 folhas 200 x 280mm)	Credeal	Pacote	177	42,67	7.552,59
23	Papel camurça - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal.	Reipel	Folha	803	1,19	955,57
24	Papel Cartão, proporcio para convites, certificados, pacote com 50 folhas, de 180 g/m2, tamanho A4, cores variadas e textura variadas, conforme solicitação da administração.	Masterprint	Pacote	575	15,17	8.722,75
25	Papel cartão Colorido 180 gm tamanho 48x66cm	Reipel	Folha	1988	1,42	2.822,96
26	Papel Celafone - Formato 70 cm x 89 cm. Cor a escolha da administração municipal.	VMP	Folha	1530	1,19	1.820,70
27	Papel Crepom parafinado - Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	Reipel	Folha	585	1,80	1.053,00
28	Papel de presente	VMP	Folha	638	0,57	363,66
29	Saco Plástico para presente	Bopp	Unidade	15	2,80	42,00
30	Papel equitográfico cx/100 fls	Hardcopy	cx	19	58,79	1.117,01
31	Papel filme, transparente 28cm x 100m	Wyda	Rolo	3	14,22	42,66
32	Papel Foto tam. 210x297mm(A4) cx c/ 20fls -foco	Masterprint	Pacote	117	13,28	1.553,76
33	Papel Foto tam. 210x297mm(A4) cx c/ 50fls -com brilho	Masterprint	Pacote	269	21,82	5.869,58
34	Papel Fotográfico A4 Gloss super brilhante à prova (pcte c/ 50 fls)	Masterprint	Pacote	79	21,81	1.722,99
35	Papel linho - material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m2, tamanho4, cor branco.Pct com 50 und.	Bahia Arte Gráfica	Pacote	100	12,33	1.233,00
36	Papel Laminado-Tamanho aproximado: 48 x 60cm. Cor escolha da administração municipal.	Reipel	Folha	480	1,42	681,60
37	Papel Madeira - Formato 68 cm x 97 cm. Cor a escolha da administração municipal (Folha).	Reipel	Folha	15	0,95	14,25
38	Papel manteiga	VMP	Folha	248	1,42	352,16
39	Papel micro-ondulado	Reipel	Folha	2190	3,32	7.270,80
40	Papel pardo	Anin	Folha	533	0,95	506,35
41	Papel seda	Reipel	Folha	660	0,24	158,40
42	Papel tipo canson para desenho(pct com 20 fls A4)	Bahia Arte Gráfica	Folha	4530	5,22	23.646,60
43	Papel autoadesivo A4-material papel autobri-lho, cor branca Pacote com 50 folhas	Masterprint	PCTE	150	31,30	4.695,00
44	Papel carbono - material película poliéster, aplicação escrita manual, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	Grampline	CAIXA	58	31,30	1.815,40
45	Papel A4 - Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofa, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	Copimax	CX	737	232,33	171.227,21
46	Papel Ofício 02 - Resma com 500 folhas.	Chamex	RESMA	20	28,45	569,00
47	Rolo de papel laminado	Wyda	Rolo	25	1,42	35,50
48	Saco Plástico - para pasta portfólio (pacote com 100 und)	DAC	Pacote	1	26,64	26,64
49	Folha isopor (10mm)	Fricolor	flh	563	2,84	1.598,92
50	Folha isopor (30mm) - Isoferes	Fricolor	flh	563	7,82	4.402,66
51	Folha isopor 50 x 100 espessura 10mm	Fricolor	und	150	2,85	427,50
52	Bola isopor- diâmetro 100mm, aplicação artes.	Fricolor	und	323	2,85	920,55
53	Bola isopor- diâmetro 200mm, aplicação artes.	Fricolor	und	360	6,17	2.221,20

Valor Total Registrado **R\$ 328.000,00**

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020.

LOUISE SANTOS ALMEIDA Secretária Municipal de Administração JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA Sá DIBS1 PAPELARIA LTDA

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 21c18bb23f102748942ce26f8828ac26

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos 13 de março de 2020 às 10h00min (dez horas) em

sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO nº 006/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

Representante Legal	Empresa Credenciada
Denis Carlos Gomes Belfort CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85
ROGERIO ROBRIGUES MORAIS CPF n.º 845.154.303-00	CONSTRUPLAN LTDA CNPJ n.º 28.757.170/0001-34

A empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.654.059/0001-78 não foi credenciada por não apresentar documentos dos proprietários e por apresentar ato constitutivo incompleto.

O representante da empresa CONSTRUPLAN LTDA argumentou e pediu registro em ata que a empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI, não poderia ser credenciada em função da não apresentação do item 4.3 do edital, ou seja, não apresentou declaração que estava apito a usufruir do tratamento diferenciado as ME/EPP estabelecido nos artigo 42 a 49 da lei complementar n.º 123/2020. A comissão procedeu o credenciado da empresa com base no documento expedido pela Junta Comercial emitido em 06/03/2020 em que a enquadrava como Empresa de Pequeno Porte.

**HABILITAÇÃO**

Aberto o primeiro envelope das licitantes contendo os documentos de habilitação foram feitas as seguintes observações:

DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI - Certidão de débitos Municipal relata em seu corpo que so é válida com o comprovante de quitação, a mesma estava sem o comprovante de quitação, o contrato social diverge com o cadastro do CNPJ, descumpriu o item 4.5.3.7.

A empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI, argumentou que a autenticação de sua certidão pode ser feita pela internet.

CONSTRUPLAN LTDA - Não apresentou a Inscrição Municipal e a falência se refere apenas ao município sede da empresa.

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - não houve observações.

## RESULTADO

Colhida as observações a sessão foi suspensa para análise das alegações e em especial da qualificação técnica, o comunicado seria feito por email.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 13 de março de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Presidente da CPL

**Francisco de Paulo Machado Dias**  
Secretário

**Wilson Sergio Costa Moraes**  
Membro

CONCORRENTES
--------------

Representante Legal	Empresa Credenciada
Denis Carlos Gomes Belfort CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85
ROGERIO ROBRIGUES MORAIS CPF n.º 845.154.303-00	CONSTRUPLAN LTDA CNPJ n.º 28.757.170/0001-34

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 94e5eb185f48e92a4cc067aca6eac53a

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **13 de março de 2020** às **12h00min (doze horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º 007/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Educação Infantil Ziraldo no Bairro da Base no Município de Humberto de Campos-MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da TOMADA DE PREÇO em epigrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

## ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos

oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

## CRENCIAMENTO

Representante Legal	Empresa Credenciada
Denis Carlos Gomes Belfort CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85
DANIEL DE TARSO DA SILVA MAIA CPF. N.º 609.158.443-03	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 09654059000178
ROGERIO ROBRIGUES MORAIS CPF n.º 845.154.303-00	CONSTRUPLAN LTDA CNPJ n.º 28.757.170/0001-34

O representante da empresa CONSTRUPLAN LTDA argumentou e pediu registro em ata que a empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI, não poderia ser credenciada em função da não apresentação do item 4.3 do edital, ou seja, não apresentou declaração que estava apto a usufruir do tratamento diferenciado as ME/EPP estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei complementar n.º 123/2020. A comissão procedeu o credenciado da empresa com base no documento expedido pela Junta Comercial emitido em 06/03/2020 em que a enquadrava como Empresa de Pequeno Porte.

## HABILITAÇÃO

Aberto o primeiro envelope das licitantes contendo os documentos de habilitação foram feitas as seguintes observações:

DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI - Certidão de débitos Municipal relata em seu corpo que so é válida com o comprovante de quitação, a mesma estava sem o comprovante de quitação, o contrato social diverge com o cadastro do CNPJ, descumpriu o item 4.5.3.7.

A empresa DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI, argumentou que a autenticação de sua certidão pode ser feita pela internet.

CONSTRUPLAN LTDA - Não apresentou a Inscrição Municipal e a falência se refere apenas ao município sede da empresa.

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - não houve observações.

## RESULTADO

Colhida as observações a sessão foi suspensa para análise das alegações e em especial da qualificação técnica, o comunicado seria feito por email.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 13 de março de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Presidente da CPL

**Francisco de Paulo Machado Dias**  
Secretário

**Wilson Sergio Costa Moraes**  
Membro

CONCORRENTES
--------------

Representante Legal	Empresa Credenciada
Denis Carlos Gomes Belfort CPF n.º: 870.838.503-30	DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI CNPJ n.º 10.587.669/0001-85
DANIEL DE TARSO DA SILVA MAIA CPF. N.º 609.158.443-03	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 09.654.059/0001-78
ROGERIO ROBRIGUES MORAIS CPF n.º 845.154.303-00	CONSTRUPLAN LTDA CNPJ n.º 28.757.170/0001-34

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b16cdac353c6b89db18ed66f51f8cebd

construção de 01 Praça no Povoado Fleixeiras, construção de 01 Praça para Esporte e lazer no bairro Lagoinha e reforma do Mercado Público e Urbanização do mesmo no Município de Humberto de Campos, a minuta do edital e contrato não foram enviados previamente para análise do setor jurídico, em desconformidade com a Lei Geral de Licitações, comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a **ANULAÇÃO** do certame, e que o mesmo seja republicado. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Presidente da CPL.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 2be6d571329807d818d5e370dc5279c2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Considerando a necessidade da Administração, a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público o **ADIAMENTO** das seguintes licitações para as seguintes datas:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
<b>Tomada Preço nº 08/2020</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Sistema de Abastecimento - S.A.A., do tipo simplificado (captação subterrânea, preservação e distribuição), para atender as necessidades dos Povoados Massalina, Santo Antônio, Mata dos Carros Bimbas, Arrodiador e São João, localizados no município de Humberto de Campos/MA.	20/03/2020, às 08:00 horas
<b>Tomada Preço nº 10/2020</b>	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da E. M. Antônio da Silva Barros, Povoado Cocal, Zona Rural, Humberto de Campos - MA	20/03/2020, às 10:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: [cplhdecampos@gmail.com](mailto:cplhdecampos@gmail.com) ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 16 de março de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Presidente - **CPL**.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f8fb6a158a336fba692630db5c17b0ac

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Considerando que no âmbito da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020** cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

**RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2019**

Humberto de Campos - MA, 04 de março de 2020

Exmo. Sr.  
ANTONIO ATAÍDE MATOS DE PINHO  
Prefeito Municipal de Cachoeira Grande

Referente: Resposta a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Pregão Presencial nº: 065/2019  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e insumo odontológicos.

Prezado Senhor,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade. Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle deste Município. **A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.**

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata, bem como sua publicação, Aviso de Publicação do Certame, Minuta do Contrato e Edital, Termo Adjudicação e Homologação. A anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata deverá ser solicitada por esse Órgão.

Atenciosamente,

Luis Antônio Sousa do Nascimento  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 09505c317bdd0122487df6a56f1b1dad

**RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 05/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2019**

Humberto de Campos - MA, 04 de março de 2020

Exma. Sra.  
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO  
Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer

Referente: Resposta a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Pregão Presencial nº: 065/2019  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e insumo odontológicos.

Prezado Senhor,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade. Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle deste Município. **A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.**

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata, bem como sua publicação, Aviso de Publicação do Certame, Minuta do Contrato e Edital, Termo Adjudicação e Homologação. A anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata deverá ser solicitada por esse Órgão.

Atenciosamente,

Luis Antônio Sousa do Nascimento  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 22403f061c50fe346bb7c4b14591debb

#### RESPOSTA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2019

Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020

Exmo. Sr.  
ROALDO CAMPOS SILVA  
Prefeito Municipal de Penalva

Referente: Resposta a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Pregão Presencial nº: 036/2019  
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Humberto de campos - MA

Prezado Senhor,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, decidimos pela autorização da adesão pretendida.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade. Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle deste Município. **A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.**

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da ata, bem como sua publicação, Aviso de Publicação do Certame, Minuta do Contrato e Edital, Termo Adjudicação e Homologação. A anuência da empresa vencedora do certame que originou a ata deverá ser solicitada por esse Órgão.

Atenciosamente,

Louise Santos Almeida  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 22070d3144b4c0e178667781a9d37292

#### PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAILTON SILVA SILVEIRA**, Agente de Administração/Coord. Mun. de Transporte Escolar, **Matrícula nº 1063**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 67/2020**, Pregão Presencial nº **09/2020-SRP/CPL** e Processo Administrativo nº **07/2020**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J K R SANTOS - ME - CNPJ: 15.328.476/0001-23**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de troca de óleo, conserto de pneus e lavagem de veículos.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2020 e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9c94624b9692c4d608ad605122e52289

#### PORTARIA Nº 104 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 104 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Andressa Luane Paixão Batalha**, Matrícula nº **2093**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato** nº **70/2020**, Pregão Presencial nº **65/2019-SRP/CPL** e Processo Administrativo nº **111/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ: **21.645.693/0001-40**, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as

necessidades de alimentação dos alunos das **ESCOLAS MUNICIPAIS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020 e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: bd4743e11cd38aad1f7aeef40f002d*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)